

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 166/2026
DATA: 01/04/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Poder Executivo abaixo descritos para exercerem as funções de Gestor e Fiscais de Contratos no âmbito do Processo Licitatório nº 095/2025, Inexigibilidade nº 036/2025.
Gestora:
VERONICA MARTINS DE MELO SILVA - CPF: 066.588.799-07;
Fiscal Administrativo:
PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA – CPF: 022.966.579-90 – Fiscal Principal;
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;
Art. 2º Ao Gestor de Contrato compete garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela observância do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 3º Ao Fiscal de Contrato compete o acompanhamento da execução do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando a contratante e a contratada todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, bem como exercendo as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso – PR, ao 1 dia do mês de abril 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3809/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.584,29 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente ao superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
11.02.20.606.0018.2.057 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
31045 R\$ 9.584,29
Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, conforme as seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recursos Descrição Valor em R\$
31045 Outros Recursos Não Vinculados R\$ 9.584,29
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 30 dias do mês março de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

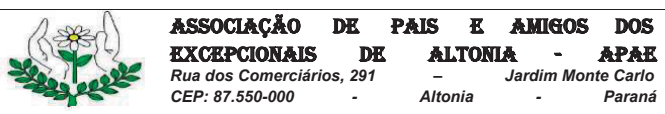
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 167/2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere às ações e serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e integração das ações de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a Vigilância em Saúde compreende o conjunto de ações destinadas a conhecer, detectar, prevenir e controlar determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA – CPF: 022.704.669-26, para exercer a função de COORDENADOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A Coordenação Geral de Vigilância em Saúde compreende a articulação e integração das seguintes áreas:
I – Vigilância Epidemiológica;
II – Vigilância Sanitária;
III – Vigilância Ambiental em Saúde;
IV – Vigilância em Saúde do Trabalhador;
V – Ações de controle de zoonoses, quando existentes no âmbito municipal.
Art. 3º Compete ao Coordenador Geral de Vigilância em Saúde:
I – Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações de Vigilância em Saúde no município;
II – Promover a integração entre as áreas de vigilância, bem como com a Atenção Primária à Saúde e demais níveis de atenção;
III – Coordenar ações de prevenção, controle e monitoramento de doenças, agravos e riscos à saúde da população;
IV – Acompanhar indicadores epidemiológicos e propor estratégias de intervenção;
V – Supervisionar ações de fiscalização sanitária e ambiental, conforme legislação vigente;
VI – Coordenar ações relacionadas à saúde do trabalhador;
VII – Apoiar a elaboração de planos, programas e relatórios na área de vigilância em Saúde;
VIII – Articular-se com órgãos estaduais, federais e demais instituições;
IX – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º O exercício da função de Coordenador Geral de Vigilância em Saúde será realizado sem ônus adicional ao Município, não gerando direito a gratificação ou acréscimo remuneratório.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso/PR, 01 de abril de 2026.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de abril de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 034/2026
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 07, 08, 09 de Abril de 2026, para realizar visitas aos gabinetes de deputados e secretarias do Estado.
Cabendo-lhe o pagamento de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2026.
PAULO SÉRGIO DA SILVA SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS
Presidente 1º. Secretário
ATO DA MESA N.º 035/2026
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba – PR., nos dias 07, 08, 09 de Abril de 2026, para realizar visitas aos gabinetes de deputados e secretarias do Estado.
Cabendo-lhe o pagamento de 3 (três) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2026.
PAULO SÉRGIO DA SILVA SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS
Presidente 1º. Secretário

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na quinta-feira dia 02 de abril 2026, em razão do feriado da Sexta-feira Santa, no dia 03 de abril de 2026.
Art. 2º. Durante o período de recesso administrativo os servidores do Poder Legislativo, para efeito de controle de frequência, terão ponto facultativo.
Art. 3º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Abril de 2026.
PAULO SÉRGIO DA SILVA
Presidente



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comerciais, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO a Contratação de Empresa para prestação de serviços para atendimento ESPECIALIZADO na área de Saúde (Nutricionista), para alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 37.432,64 (trinta e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 01 de abril de 2026
ABERTURA: Sexta-Feira, 17 de abril de 2026 às 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote – Serviços

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante) no íntero teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem na Secretaria de APAE, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-1823 e do E-mail: apaealtonia@hotmail.com

Altônia, Pr., aos 01 de abril de 2026.
Aletéia Patrícia Alves Previdelli
Presidente da APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA 103/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026
SÚMULA: TORNAR SEM EFEITOS O GOZO REGULAMENTAR DE FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDORA ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de serviço,
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeitos as férias concedidas a Servidora Municipal ERICKA FERNANDA OCANHA RAMOS, brasileira, solteira, inscrita na C/IRG sob nº 12.311.775-1/PR e CPF sob nº 075.911.849-38, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/03/2025 a 05/03/2026, com o período de gozo a partir de 06/04/2026 à 05/05/2026, conforme a Portaria nº 100/2026, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – Órgão Oficial do Município – Edição nº 13.574, pág. B8 e no Diário Oficial do portal eletrônico: www.cafetaldosul.pr.gov.br - Edição nº 284, Pág. 4, no dia 1º de abril de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês abril de 2026.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

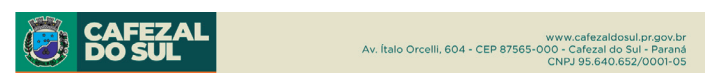
PORTARIA Nº. 005/2026
De 01 de abril de 2026.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, CRISTIANE REGINA DA SILVA RECK.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - Conceder férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:
SERVIDOR (a) CARGO ANO BASE PERÍODO DE GOZO
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo 2023/2024 13/04/2026 a 17/04/2026 (5 dias)
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo 2024/2025 18/04/2026 a 27/04/2026 (10 dias)
Cristiane Regina da Silva Reck Oficial Legislativo 2024/2025 Abono Pecuniário (10 dias)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 01/04/2026.
RODRIGO MARTINS
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto: Contratação de Casa de Acolhimento para abrigar pessoa com deficiência, atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR.
CONTRATO Nº. 06/2026 ID: Nº. 3332
Contratante: Município de Douradina-PR.
Contratada: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, com sede na Rua Frei Caneca, nº 2979, Casa, Zona IV, CEP. 87.404-420, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 48.810.106/0001-87.
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.
Valor total: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
Gestor de Contrato: Maria Aparecida Gutler.
Fiscal de Contrato: Helisa Fernanda Galvão Romualdo.
Douradina, PR 31 de Março de 2.026.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2026.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2026 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 de abril de 2026 às 07:50m.
LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de reforma do campo esportivo "Meu Campinho" (Sede), compreendendo a retirada do revestimento existente, preparação e regularização da base, fornecimento e instalação de grama sintética fibilada de 50mm, com respectivo lastro e acabamento, conforme as especificações do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
TIPO: Menor Preço – Global.
REGIME CONTRATADO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 99.170,04 (noventa e nove mil, cento e setenta reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
PREFERÊNCIA ME/PEEP/EQUIPARADOS/ LEI Nº 123/06 E 147/14 – LOCAL/REGIONAL SIM.
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 01 de abril de 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 27/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 7/2026.

Ref. Ofício nº 4/2026, pelo qual o agente de contratação, designado pela portaria nº 20/2026, solicita HOMOLOGAÇÃO, para contratação da senhora **Maria Luiza de Messias Silva e Cipriano José da Silva**, administrado pelo espólio, inventariante a Srª Cícera Maria Messias da Silva CPF nº 732.179.809-72, conforme Lei Municipal de nº 540 de 29 de abril de 2009 com alteração Lei nº 727 J 2013, base legal artigo 51, da Lei Nº 14.133/21, valor Global R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por inexigibilidade com base no art. 51, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas no Ofício do agente de Contratação, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no art. 74, caput, da Lei 14.133/23 e suas alterações.

HOMOLOGO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem esta casa de leis, bem como nas razões elencadas no procedimento de inexigibilidade nº 7/2026, processo nº 27/2026 com base nas razões expostas no presente processo.

Cafetal do Sul - PR, 01 de abril de 2026

Pedro Minoru Inoue
PREFEITO MUNICIPAL



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA - APAE
Rua dos Comerciais, 291 - Jardim Monte Carlo
CEP: 87.550-000 - Altônia - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO a Contratação de Empresa para de gêneros alimentícios para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.616,96 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: Quarta-Feira, 01 de abril de 2026
ABERTURA: Sexta-Feira, 17 de abril de 2026 às 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote – Compras

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital, desde que fornecido pelo licitante) no íntero teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem na Secretaria de APAE, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do Fone: (44) 3659-1823 e do E-mail: apaealtonia@hotmail.com

Altônia, Pr., aos 01 de abril de 2026.

Aletéia Patrícia Alves Previdelli
Presidente da APAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2520/2026, de 01 de Abril de 2026.
SÚMULA: Homologa Progressão na carreira de avanço Horizontal a professora de Educação infantil e dá outras providências.
Considerando o que estabelece os artigos 36,37 e 43 da lei Municipi nº229 de 10 de fevereiro de 2015.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º A homologação do avanço Horizontal à Professora de Educação Infantil, que cumpriu o interstício de vinte e quatro meses de efetivo exercício, face a avaliação que considera o desempenho e a qualificação profissional, conforme o artigo 37 da lei municipal nº229, de 10 de fevereiro de 2015.
NOME DO LICITANTE A PARTIR DE CALSSE DE REFERÊNCIA ATUAL CLASSE DE REFERÊNCIA APOÓS AVANÇO
VERA MACHADO DE FARIAS 177 20/03/2026 PREI-C04 PREI-C05
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir de 20 de março de 2026.
Alto Piquiri, 01 de Abril de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 20/2026, de 19 de janeiro de 2026, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2026

OBJETO: Locação de imóvel (em alvenaria), para atender as demandas de desenvolvimento e incentivo de instalação e ampliação das já existentes ou novas indústrias e comércio

LOCATÁRIO: MARIA LUIZA DE MESSIAS SILVA e CIPRIANO JOSÉ DA SILVA REPRESENTADO PELO ESPÓLIO, INVENTARIANTE CÍCERA MARIA MESSIAS DA SILVA
CPF Nº 732.179.809-72
VALOR DA PROPOSTA: 6.000,00 (seis mil reais).

JUSTIFICATIVA: Alugar um espaço existente em vez de construir ou reformar um imóvel reduz o risco associado ao desenvolvimento imobiliário. Projetos de construção podem enfrentar atrasos, custos imprevisíveis e outros desafios. Com a locação tradicional, você pode ocupar o espaço mais rapidamente, pois não precisa esperar pela construção ou reforma do imóvel. Além disso, é necessário considerar a viabilidade de adaptar um imóvel que não atenda plenamente a todos os critérios estabelecidos no documento

Cafetal do Sul-PR, 01 de abril de 2026.

Bruno Jesus Portinho
Agente de Contratação



AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/04/2026 às 08h30min (horário de Brasília), através do site <https://blcompras.com>

Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE ITENS DECORATIVOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS EVENTOS REALIZADOS DURANTE O ANO, CONFORME DESCRIÇÃO.

Valor estimado
R\$ 442.846,89 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO	CONTRATO
Registro de preços	Vistoria
SIM	FACULTATIVA
	Garantia de execução
	NÃO
	Critério de julgamento
	Menor Preço Por Item

Documentos de habilitação (Item 16)

Requisitos básicos:
- Documentos de regularidade jurídica;
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentos de qualificação econômica-financeira.

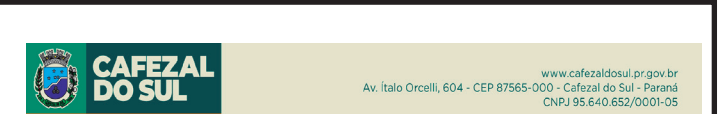
Licitação exclusiva ME/PEEP?	Cota para ME/PEEP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS IMPUGNAÇÕES

Até às 23h59min do dia 14/04/2026, através do endereço: <https://blcompras.com> Até às 23h59min do dia 14/04/2026, através do endereço: <https://blcompras.com>

Cruzeiro do Oeste, 01 de ABRIL de 2026.

DANIELLE PEDRINI
Pregoeira Municipal



DECRETO nº 81/2026 de 30 de março de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
14.001 Planejamento orçamentário
14.001.04.121.1100.2.024 Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins 4.000,00
433 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:..

Redução
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
14.001 Planejamento orçamentário
14.001.04.121.1100.2.026 Planejamento e Gestão Orçamentária, projetos e afins 4.000,00
435 3.3.90.35.00.00 000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



DECRETO nº 82/2026 de 30 de março de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.004 Suporte Profilático e Terapêutico
05.004.10.303.1500.2.004 Suporte Profilático e Terapêutico - Distribuição de medicamentos (farm 129 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:..

Redução
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 Atenção Básica de Saúde
05.001.10.301.1500.2.02 Atendimento da atenção básica em saúde 50 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 3773/2026
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 48/2025, decorrente de PREGÃO nº 5/2025 de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municipal...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
4º Termo aditivo do contrato nº 8/2025, decorrente de DISPENSA nº 2/2025 de Contratação de empresa especializada em capacitação, assessoria e supervisão técnica do SUAS...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 8/2025, decorrente de DISPENSA nº 2/2025 de Contratação de empresa especializada em capacitação, assessoria e supervisão técnica do SUAS...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
5º Termo aditivo do contrato nº 5/2023, decorrente de PREGÃO nº 9/2023 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 48/2025, decorrente de PREGÃO nº 5/2025 de Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municipal...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
10º Termo aditivo do contrato nº 5/2023, decorrente de PREGÃO nº 9/2023 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 49/2025, decorrente de PREGÃO nº 5/2025 de Aquisição parcelada de combustíveis para atender a frota municipal...

MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2026
TERMO DE ADITIVO
10º Termo aditivo do contrato nº 6/2022, decorrente de INELEGIBILIDADE nº 5/2022 de Contratação de empresa especializada para fornecimento de software de sistema de gestão para Câmara Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2026
Em análise ao requerimento do senhor CIONI CASSIN DO NASCIMENTO ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2026
Em análise ao requerimento do senhor DEIVAR PORTO SANTOS ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº 867.778.809-97...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2026
Em análise ao requerimento do senhor MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº 726.143.839-87...

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2026
Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NEGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº 554.612.989-15...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO Piquiri
DECRETO Nº 261/2026, de 01 de Abril de 2026.
Declara Recurso nas repartições públicas do Município de Alto Piquiri, no dia 02 de Abril de 2026, em virtude das concessões da Semana Santa e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA Nº 019/2026
Em análise ao requerimento do senhor ALTON RODRIGUES ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº 867.778.809-97...

CAFEZAL DO SUL
ERRATA
Nos Avisos de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2026 e 015/2026, publicado pelo Município de Cafetal do Sul - PR, onde se lê:

CAFEZAL DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abastecimento o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 20/2026...

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026
P. M. Cidade 360 Nº 594/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 271
DE 16 DE ABRIL DE 2026.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 3812/2026
DATA: 01/04/2026
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 001/2026, Pregão Eletrônico, nº 001/2026.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalodosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 83/2026 de 30 de março de 2026

SÍNULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 155.288,63 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.001	Educação nas Escolas		
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental		
527	3.3.90.30.00.00	1080	MATERIAL DE CONSUMO 55.288,63
526	3.3.90.32.00.00	1080	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 80.000,00
528	3.3.90.39.00.00	1080	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
Total Suplementação:			155.288,63

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
51096 (1080)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI (tempo i	155.288,63
Total		155.288,63

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de março de 2.026

PEDRO MINOUR INOUE
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JAQUELINA APARECIDA PACHECO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o EDITAL nº002/2026 – 3º Festival de Teatro de Cruzeiro do Oeste (PREMIAÇÃO), **TORNA PÚBLICO, a Homologação do Resultado Final:**

a) Mostra Oficial Itinerante e Centralizada

Nº Inscrição	Candidato (a)	Espectáculo/Categoria	Classificação
01	Matheus Garozzi Silveira	"Big Bang" "A mágica história de Pinóquio" "Nô"	1º

Cruzeiro do Oeste, 01 de abril de 2026

JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRUZEIRO DO OESTE/PR

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalodosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 12/2026
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico à produção de conteúdo audiovisual e gráfico
Impugnante: Orion de Oliveira Knorr

I – DA TEMPESTIVIDADE

A impugnação apresentada é tempestiva, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual passa-se à análise de seus fundamentos.

II – DA ANÁLISE DOS PONTOS IMPUGNADOS

2.1. Do prazo para impugnação (erro material)

Verifica-se que o item 5.1 do edital contém divergência entre o numeral e sua forma por extenso ("3 (cinco) dias úteis").

Trata-se de erro material sanável, que não compromete a compreensão do edital, mas que será corrigido para fins de maior clareza e segurança jurídica, mediante publicação de errata.

2.2. Da natureza do objeto contratado

A impugnação sustenta que o objeto licitado se enquadraria como serviço de publicidade, devendo observar a Lei nº 12.232/2010.

Contudo, conforme consta expressamente no Termo de Referência, o objeto da contratação foi delimitado de forma a abranger exclusivamente **atividades técnicas e operacionais**, tais como:

- edição e finalização de vídeos
- tratamento de material audiovisual fornecido pela Administração
- elaboração de peças gráficas com base em diretrizes previamente definidas

Resalta-se que foram expressamente excluídas atividades de natureza estratégica, como planejamento de comunicação, concepção de campanhas ou intermediação de mídia.

Dessa forma, entende-se que o objeto não se caracteriza como serviço de publicidade nos termos da Lei nº 12.232/2010, sendo adequada sua condução pela Lei nº 14.133/2021.

2.3. Da exigência de profissional presencial (20 horas semanais)

A exigência de disponibilização de profissional presencial por 20 horas semanais foi estabelecida com fundamento em necessidades operacionais específicas da Administração.

Destaca-se que:

- não há exigência de sede ou domicílio da empresa no município
- a obrigação refere-se apenas à disponibilização de profissional para atendimento presencial parcial
- a medida visa assegurar maior agilidade no atendimento das demandas institucionais

A Secretaria demandante lida com atividades que, em diversas situações, exigem:

- ajustes imediatos em materiais
- interação direta com a equipe interna
- suporte técnico em tempo oportuno

Nesse contexto, a exigência foi definida como forma de garantir eficiência na execução contratual, sem impedir a participação de empresas de outras localidades.

Ademais, a Administração, no exercício de sua competência, pode estabelecer requisitos mínimos para a adequada execução do objeto, desde que devidamente justificados, como no presente caso.

2.4. Do modelo de contratação (franquia de horas e presença física)

O modelo adotado contempla:

- prestação de serviços sob demanda, com limite mensal de horas técnicas
- disponibilização de suporte presencial parcial

Tal estrutura busca equilibrar previsibilidade contratual com a necessidade de atendimento contínuo e imediato.

A presença física não se destina exclusivamente à execução das horas técnicas previstas, mas também ao suporte operacional, alinhamentos e ajustes necessários à rotina administrativa.

Dessa forma, não se verifica incompatibilidade no modelo adotado, mas sim uma solução estruturada para atender às particularidades do serviço.

2.5. Do risco de vínculo empregatício

A contratação será realizada com pessoa jurídica, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a gestão de seus profissionais, bem como o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

O instrumento convocatório não estabelece relação de subordinação direta entre a Administração e os profissionais da contratada, mas sim mecanismos de acompanhamento e fiscalização contratual, conforme previsto na legislação.

Assim, não se identifica, no modelo proposto, elementos que caracterizem vínculo empregatício.

2.6. Da motivação constante no Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar apresenta as justificativas para a contratação, destacando:

- a inviabilidade de estrutura própria
- a necessidade de suporte técnico especializado
- a busca por solução eficiente e economicamente viável

A exigência de suporte presencial parcial está alinhada com essas diretrizes, sendo entendida como medida complementar para garantir a adequada execução dos serviços.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto:

- **Conhece-se da impugnação**, por ser tempestiva;
- **Do mérito:**
 - o **Defere-se parcialmente**, apenas para correção do erro material constante do item 5.1 do edital;
 - o **Indefere-se os demais pedidos**, mantendo-se as disposições do edital, inclusive quanto à exigência de disponibilização de profissional presencial por 20 horas semanais.

IV – CONCLUSÃO

O edital permanece válido em seus termos, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Proceder-se-á à publicação de errata para correção do ponto identificado, sem alteração substancial do objeto ou das condições de participação.

Cafetal do Sul, 31 de março de 2026.

Bruno Jesus Portilho
Pregoeiro

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX (044) 664-1171 - (044) 6641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 11, de 31 de março de 2026.

SÍNULA: Suspender o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná possui natureza opinativa, cabendo ao Poder Legislativo o julgamento final das contas;

CONSIDERANDO que o processo de julgamento das contas possui natureza político-administrativa, devendo observar rigorosamente os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de que o procedimento de julgamento das contas esteja adequadamente disciplinado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, garantindo segurança jurídica, regularidade procedimental e legitimidade das decisões;

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa encontra-se em processo de reforma e atualização de seu Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, com o objetivo de adequação às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a ausência de normatização adequada pode comprometer a validade do julgamento das contas, sujeitando-o a questionamentos jurídicos e eventual nulidade;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na realização de julgamento tecnicamente adequado, juridicamente seguro e compatível com os parâmetros normativos vigentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o trâmite e o julgamento das contas do Poder Executivo Municipal de Alto Paraíso, referentes ao exercício financeiro de 2024, objeto do Processo de Julgamento de Contas nº 01/2026.

Art. 2º A suspensão prevista no artigo anterior perdurará até a conclusão das reformas do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica Municipal, com a devida adequação aos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º Durante o período de suspensão, poderão ser praticados atos preparatórios e administrativos que não impliquem julgamento de mérito, especialmente aqueles voltados à organização procedimental e adequação normativa.

Art. 4º Concluídas as alterações legislativas mencionadas, o processo de julgamento das contas será retomado, assegurando-se integralmente o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 31 de março de 2026.

José Carlos dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 24/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87550-010, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.658/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.276-7-SS/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, ADEMIR ANTONIO DA SILVA, Pessoa física de direito privado, situada à RUA PATRÍCIA, 942, na cidade de MARINGÁ - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.326.243/0001-42, neste ato representada por seu sócio Administrador ADEMIR ANTONIO DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6919490, inscrito no CPF/MF sob nº 706.499.448-87 residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 46/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite nº 24/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO**

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de guias de recolhimento de IPTU, Taxas de Serviços Urbanos (TSU) e Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos, referentes ao exercício de 2026, destinadas à arrecadação tri bularia do Município de Altônia PR.

Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unit.	V. Total.
1	IMPRESSÃO A LASER FRENTE E VERSO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO PADRÃO FERRASAN DE IMPOSTO PREDIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS EM FORMATO FECHADO 140 X 216 mm (SERRILHADO, PLOTADO E COLADO), EM 01 (UMA) FOLHA EM PAPEL BRANCO TAMANHO OFÍCIO 90 gramas/m² 4 x1 CORES, FORMATO ABERTO 356 x 216 mm, OFF SET EM UMA FACE, CONTEÚDO 01 (UMA) COTA ÚNICA (10% DE DESCONTO) E 06 (SEIS) PARCELAS.	UN	6004	R\$ 2,90	RS 17.411,60
1	IMPRESSÃO A LASER FRENTE E VERSO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DE TAXA DELICENÇA P/LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PADRÃO FERRASAN EM FORMATO FECHADO 100 X 210 mm (SERRILHADO, PLOTADO E COLADO), EM 01 (UMA) FOLHA EM PAPEL BRANCO A4 90 gramas/m² 4 x1 CORES, FORMATO ABERTO 297 X 210 mm, OFF SET EM UMA FACE, CONTEÚDO 01 (UMA) COTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO E 02 (DUAS) PARCELAS, TOTALIZANDO 6.543 (SEIS MIL QUINHENTAS E QUARENTA E TRÊS) GUIAS DE RECOLHIMENTO.	UN	539	2,90	1.563,10
TOTAL					18.974,70

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução e entrega das guias de arrecadação será de até "102 (isto) dias úteis", contados a partir do recebimento dos dados e da autorização formal emitida pela Administração Municipal, devendo a contratada garantir que todos os documentos estejam devidamente impressos e organizados para posterior distribuição ou disponibilização aos contribuintes. O cumprimento desse prazo é essencial para assegurar o adequado funcionamento do calendário fiscal do Município e a regular arrecadação dos tributos municipais.

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de **R\$ 18.974,70 (dezoito mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da instituição bancária do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alteradas mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE REND.	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
04	004	33903030200	0000	699	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE RECEITAS

Altônia - PR, 31 de março de 2026.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalodosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026
Processo nº 22/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: F A FLY UTILIDADES LTDA CNPJ: 51.651.372/0001-19
OBJETO: aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT), drone, para realização de controle vistorial do Aedes Aegypti em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
Data assinatura: 01/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JAQUELINA APARECIDA PACHECO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o EDITAL nº001/2026 – PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS (PREMIAÇÃO), **TORNA PÚBLICO, a Homologação do Resultado Final, para Produção de espetáculos de Cruzeiro do Oeste:**

a) **Espectáculo de Teatro**

Nº Inscrição	Candidato (a)	Espectáculo/Categoria	Classificação
01	Ana Carla Lima Zelażowski	Aquarela	1º

b) **Espectáculo de Dança**

Nº Inscrição	Candidato (a)	Espectáculo/Categoria	Classificação
01	Camila Santos Mendonça	Hotel Cinco Estrelas	1º

Cruzeiro do Oeste, 01 de abril de 2026

JAQUELINA APARECIDA PACHECO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CRUZEIRO DO OESTE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 168/2026.
SÍNULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os dispositivos legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Leis Complementares nº 107/2021 e nº 121/2023, juntamente com a Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 095/2025 de 01 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº 009/2025, de 28 de Março de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 004/2026, de 26 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada GERSINA FERREIRA DA SILVA, portadora da CI/RG nº 7.057.045-9 e do Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 018019509-38, para ocupar o cargo de PROFESSOR, Lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, a partir de 06 de abril de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 (um) dias do mês de abril de 2026.

LUIS ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2519/2026, de 01 de Abril de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 828/2025 de 17/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.266.944,40** (um milhão duzentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
08.004	Divisão de Planejamento Habitacional		
08.004.16.462.0022.2.275	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL		
681 - 4.4.90.61.00.00	929 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.203.597,18
682 - 4.4.90.61.00.00	501 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		63.347,22
Total Suplementação:			1.266.944,40

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos, os resultantes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Recursos:	2.4.2.2.99.01.04.00	CONVÊNIO : AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL	1.203.597,18
Recursos: <td>2.2.1.3.01.01.00.00</td> <td>Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</td> <td>63.347,22</td>	2.2.1.3.01.01.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	63.347,22
Total:			1.266.944,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 01 de Abril de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

www.cafezalodosul.pr.gov.br
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026
Processo nº 22/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
Contratada: F A FLY UTILIDADES LTDA CNPJ: 51.651.372/0001-19
OBJETO: aquisição de veículo aéreo não tripulado (VANT), drone, para realização de controle vistorial do Aedes Aegypti em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R\$ 13.820,00 (treze mil oitocentos e vinte reais).
Vigência: 12 MESES
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.
Data assinatura: 01/04/2026

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX (044) 664-1171 - (044) 6641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2026

SÍNULA: Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.808, de 30 de março de 2026, que instituiu ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2026 ;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-feira da Paixão, a ser celebrado em 03 de abril de 2026, conforme destacado no referido Decreto ;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das atividades administrativas entre os Poderes Executivo e Legislativo no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso no dia 02 de abril de 2026, acompanhando o disposto no Decreto Municipal nº 3.808/2026.

Art. 2º Durante o período de ponto facultativo, haverá suspensão do expediente administrativo, ressalvados os serviços considerados essenciais ou urgentes, que funcionarão mediante convocação ou regime de plantão, quando necessário.

Art. 3º Fica mantida a observância do feriado nacional no dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira da Paixão).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 31 de março de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026
Processo Administrativo Nº 40/2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 10/03/2026 15:12:14

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2026 14:47:23
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item	Unidade	Marca	Obra	Modelo	
1	SOTRAM CONSTRUTORA E	174	67.156.943/0002-60	1.201.234,02	1.200.000,00
2	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	245	16.514.870/0001-19	1.201.000,00	1.201.000,00
3	R C M INFRAESTRUTURA E	984	04.375.328/0001-43	1.201.230,00	1.201.230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOTRAM CONSTRUTORA E	174	67.156.943/0002-60	1.201.234,02	1.200.000,00		Não
2 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	245	16.514.870/0001-19	1.201.000,00	1.201.000,00	0,08	Não
3 R C M INFRAESTRUTURA E	984	04.375.328/0001-43	1.201.230,00	1.201.230,00	0,02	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 028/2026
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de março de 2026
CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total (compreensivo) para o veículo oficial VW/POLO SENSE UBC8A23, ano/modelo 2025/2026, destinado ao uso exclusivo da Unidade de Atendimento Rede SINE/PR (Agência do Trabalhador) do Município de Icaraima.

VALOR TOTAL: R\$ 2.437,96 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 12 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

Bruno Jesus Portilho
Pregoeiro

Cafetal do Sul, 31 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 203/2026, de 01 de Abril de 2026.
SÚMULA: Conceder férias regulares ao servidor e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
NOME CARGO MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
NILTON APARECIDO SOARES AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS 17850
2022/2023 06/04/2026 A 05/05/2026
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 01 de Abril de 2026.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 141/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a complementar dotações para merenda escolar.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Ordinária nº 70, de 17/12/2025 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL).
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do Executivo municipal vigente.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, superávit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a complementar dotações para merenda escolar, conforme a seguir:
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
11.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.306.0024.2077 – Manutenção e Encargos com Programa de Alimentação Escolar
FONTE 3107 – Salário Educação – Superávit
(R\$ 3.390.320,00) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 30.000,00
Art. 2º Como recibo de prestação de serviço, para fins de cumprimento do artigo 1º desta Lei, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4320/64, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do superávit financeiro de exercícios anteriores apurado na fonte de recursos 3107 – Salário Educação Superávit
FONTE 3107 – Salário Educação – Superávit
Superávit de exercícios anteriores.....R\$ 30.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT.....R\$ 30.000,00
Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 34, de 17/07/2025 que trata das Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária e normas da Execução Financeira para 2026 (LDO), a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso de 2026, no que couber.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL Nº 056/2026

DATA: 01/04/2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2024.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º – Fica convocada para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC. CANDIDATO CLAS. CARGO
183282 CAMILA DE ALMEIDA 9º Técnico em Enfermagem

1 – DOS REQUISITOS

Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.

1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.

1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.

1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I – Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II – Certificado de reserva e fotocópia, quando couber.
III – Título de eleitor e fotocópia.

IV – Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.

V – Registro no órgão da classe e fotocópia.

VI – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14/18 anos (de acordo com Regime a contribuir) fotocópia, quando couber.

VIII – Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.

IX – Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).

X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).

XI – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII – Comprovante de escolaridade exigida.
XIII – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).

XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).

XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação).
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).

XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposa (a) e filhos).
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.

2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato lido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:

I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.

Art. 2º – O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º – O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.

Art. 4º – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icaraima – Pr. 01 de abril de 2026.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 021/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 79/2026 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 80/2026 formulado pelo Vereador Gilmar Girão.
RESOLVE:

Ficam os Vereadores MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (matrícula nº 265) e GILMAR GIRÃO (matrícula nº 266), autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2026, para participar do curso: "Responsabilidades Jurídicas no Processo Legislativo Municipal – Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Políticos O Papel Estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na Fiscalização de Obras e Serviços Públicos". Curso este realizado pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública LTDA, local do Curso: Hotel Hus – Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5105 - Zona 7 – Maringá – PR, nos dias 08 a 10, no mês de abril/2026, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas virgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R\$ 1.451,50 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês abril de 2026.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 020/2026

Ratifica e ajusta o processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Icaraima – Pr. para participação no curso: RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Direitos e deveres de servidores e agentes políticos. O papel estratégico de vereadores e assessores parlamentares na fiscalização de obras e serviços públicos, na cidade de Maringá – PR, no mês de abril 08, 09 e 10 de abril de 2026, valor de cada inscrição R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais), valor total R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 quanto à contratação da empresa, NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, valor total R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 01 de Abril de 2026.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

REPUBLICADO

DECRETO Nº 7.670/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e de outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 2.010 de 30 de Dezembro de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, incluído/alterado dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais e noventa e um centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

4.4.90.51.00.00 704 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
FONTE 870 CONVENIO 223/2026 - SAM 80 - SIT 81015 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA DO IVALI 2.000.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS

4.4.90.93.00.00 709 INDENIZACOES E RESTITUICOES 0,91
FONTE 851 CONV 047/2024 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL MUNICIPAL - SIT 63826 0,91

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
443 2.4.2.2.99.0.1.01 - CONVENIO 223/2026 - SAM 80 - SIT 81015 - PAVIMENTAÇÃO VILA RICA DO IVALI 2.000.000,00 870
444 1.3.21.01.11.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS- OUTRAS AREAS 0,91 652

TOTAL 2.000.000,91
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 31 dias do mês de Março de 2026.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.022/2026

SÚMULA: Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 650/2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo e Motorista, e das outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 013/2026.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 650/2011, quanto ao número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo especificados, passando a vigorar com os seguintes quantitativos:
I – Auxiliar Administrativo: 18 (dezoito) vagas;
II – Motorista: 36 (trinta e seis) vagas;

Art. 2º As vagas ampliadas por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 650/2011 e da legislação aplicável.
Art. 3º O provimento das vagas observará a necessidade de Administração Pública, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, o concurso público vigente e os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de abril de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.022/2026

SÚMULA: Altera o Anexo II, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 650/2011, para ampliar o número de vagas dos cargos de Auxiliar Administrativo e Motorista, e das outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 013/2026.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 650/2011, quanto ao número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo especificados, passando a vigorar com os seguintes quantitativos:
I – Auxiliar Administrativo: 18 (dezoito) vagas;
II – Motorista: 36 (trinta e seis) vagas;

Art. 2º As vagas ampliadas por esta Lei passam a integrar o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 650/2011 e da legislação aplicável.
Art. 3º O provimento das vagas observará a necessidade de Administração Pública, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, o concurso público vigente e os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de abril de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026-ESPERANÇA NOVA.

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede à Rua Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/ME nº 67.156.943/0002-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Everton Barbieri, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.520.909-4/SESP e do CPF/ME nº 829.589.049-20.

CONTRATADA: SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 67.156.943/0002-60.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a pavimentação asfáltica em Estrada Rural em CBUQ, 24.000,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. - lote 1, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 01/2026.

VALOR: R\$ 4.022.000,00 (quatro milhões e vinte e dois mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Pêrola, Estado do Paraná.

Esperança Nova, 01 de abril de 2026.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2026
Inexigibilidade Nº 7/2026
Processo Nº 27/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: MARIA LUIZA DE MESSIAS SILVA E CIRIANO JOSÉ DA SILVA REPRESENTADO POR ESPÓLIO, INVENTARIANTE CÍCERA MARIA MESSIAS DA SILVA

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento de Empresa Individual atendendo de estudo hábito geológico, conforme Anexo II da Portaria INT nº 273/2025, e para a execução de poços de autorimontagem em áreas delimitadas (aterros sanitários), a serem delimitadas pelo Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê- Piquiri – CIBAX, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 15495-1 e NBR 15495-2, para uso dos Municípios Consorciados, do CIBAX, e não consorciados sendo estes LIMITADOS A Região da AMERIOS-PR

Valor total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

CAFEZAL DO SUL
CAPITAL DA CAVALGADA

Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2026
ATA DE ADESAO SRP Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)
CONTRATADA: AAPS – GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 09.564.914/0001-50

OBJETO: Contratação, com fornecimento parcelado de empresa especializada para a elaboração de estudo hábito geológico, conforme Anexo II da Portaria INT nº 273/2025, e para a execução de poços de autorimontagem em áreas delimitadas (aterros sanitários), a serem delimitadas pelo Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê- Piquiri – CIBAX, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 15495-1 e NBR 15495-2, para uso dos Municípios Consorciados, do CIBAX, e não consorciados sendo estes LIMITADOS A Região da AMERIOS-PR

Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 01 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.021/2026

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 519/2010, para regulamentar a incidência de contribuição previdenciária e a forma de incorporação dos adicionais de mestrado e doutorado aos proventos de aposentadoria do magistério, e das outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 009/2026.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Artigo 8º da Lei Municipal nº 519, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"Art. 8º ...
Parágrafo único. O adicional por titulação de mestrado, previsto no caput deste artigo, possui natureza remuneratória e integrará a base de cálculo para a contribuição previdenciária destinada ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima (FAP), nos termos da legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município."

Art. 2º O Artigo 9º da Lei Municipal nº 519, de 13 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único, com a seguinte redação:
"Art. 9º ...
Parágrafo único. O adicional por titulação de doutorado, previsto no caput deste artigo, possui natureza remuneratória e integrará a base de cálculo para a contribuição previdenciária destinada ao Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima (FAP), nos termos da legislação que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município."

Art. 3º Fica acrescido o Art. 9º-A à Lei Municipal nº 519, de 13 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A. A incorporação dos adicionais por titulação de mestrado e doutorado aos proventos de aposentadoria será proporcional ao tempo em que o servidor contribuiu para a previdência sobre a respectiva vantagem.
§ 1º O percentual do adicional a ser incorporado será calculado dividindo-se o número de meses em que houve contribuição sobre a vantagem pelo número total de meses de contribuição exigidos para a aposentadoria do servidor."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de abril de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.020/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e das outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 006/2026.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2026, incluído/alterado dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2026 e do Plano Plurianual de 2026 a 2029, no limite de R\$ 50.757,60 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0035.2.148 APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE
33.50.43.00.00 694 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.757,60

FONTE 943 EMENDA INDIVIDUAL - LUIZ NISHIMORI - Nº 20252874002 - APAE 50.757,60
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
429 1.3.2.1.01.11.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTENCIA 757,60 943

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 01 dia do mês de abril de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.019/2026

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 006, de 08 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Icaraima, para adequar a concessão do salário-família às normas constitucionais e federais aplicáveis, e das outras providências.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 003/2026.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Subseção V da Seção II do Capítulo IV do Título III da Lei Municipal nº 006, de 08 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
"SUBSEÇÃO V
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 95. O salário-família é devido ao servidor público municipal ativo, inativo ou em disponibilidade que se enquadre na condição de baixa renda, observados os critérios, limites e parâmetros definidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), especialmente quanto ao limite de remuneração mensal e ao valor da cota por dependente.

§ 1º Para fins de apuração da condição de baixa renda, considera-se remuneração mensal a base de remuneração contributiva do servidor relativa ao mês de competência, correspondente ao total das parcelas integrantes da base de contribuição previdenciária, observadas as regras do RGPS quanto:

I – à soma de remunerações em caso de atividades/vínculos simultâneos, quando aplicável;
II – às parcelas excluídas do conceito de remuneração mensal para essa finalidade, quando previstas na norma federal vigente.

§ 2º O limite de renda para a concessão do salário-família e o valor da cota por dependente serão os mesmos estabelecidos para o RGPS, fixados e atualizados por Portaria Interministerial ou ato federal que a substituir, aplicando-se automaticamente ao Município.

§ 3º Para o exercício de 2026, a Portaria Interministerial MPM/MF nº 13, de 09 de janeiro de 2026, em seu art. 4º, fixou como parâmetro do RGPS a remuneração mensal máxima de R\$ 1.980,38 e o valor da cota do salário-família em R\$ 67,54 por dependente, sem prejuízo de alterações e atualizações posteriores.

Art. 96. Consideram-se dependentes, para efeito de percepção do salário-família:
I – o filho ou equiparado, de qualquer condição,

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**
ESTADO DO PARANÁ

Edital 033/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
Edital de Abertura 001/2025

O Sr. DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito no Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital 001/2025, 003 e 004/2026, na Lei Municipal nº 1.627/2017, especialmente no art. 66, inciso V, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** o Resultado Definitivo do TAF, aplicado por Decisão Judicial e convocação do candidato para a **FASE DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (PESQUISA SOCIAL)** do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

1. DA FINALIDADE

1.1. A Investigação Social tem por finalidade verificar a conduta moral, social e idoneidade do candidato, compatíveis com as atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

1.2. A fase possui **caráter eliminatório**, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.627/2017.

2. DO CANDIDATO CONVOCADO

2.1. Está convocado para esta fase o candidato aprovado nas etapas anteriores, conforme lista constante no **ANEXO I** deste Edital.

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

3.1. O candidato deverá apresentar, os seguintes documentos:

I – **FC - Ficha de Informações Confidenciais**, conforme modelo fornecido pela Banca no **ANEXO II**, devidamente preenchido

II – **Declaração de Conduta** – conforme modelo fornecido pela Banca no **ANEXO III**, devidamente preenchido

III – Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

IV – Certidão negativa da Justiça Federal;

V – Certidão de quitação eleitoral;

VI – Certidão de execução penal;

VII – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);

VIII – Comprovante de residência atualizado;

IX – Documento de identidade (RG e CPF);

X – Declaração de antecedentes e conduta social (modelo Anexo II);

XI – Certidão negativa de improbidade administrativa;

XII – Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

O Candidato deverá realizar o **upload dos documentos acima**, em formato PDF, através do portal do candidato – Campo Específico

XI – Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

4. DO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO

4.1. A Investigação Social será realizada pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

4.2. A investigação compreenderá:

I – Análise documental – pela Análise do FC

II – Consulta a órgãos de segurança pública e judiciais;

III – Verificação de antecedentes criminais e administrativos;

IV – Avaliação da conduta social e moral;

V – Outras diligências necessárias.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Será considerado **APTO** o candidato que apresentar conduta compatível com o exercício da função pública.

5.2. Poderá ser considerado **INAPTO** o candidato que:

I – Possuir condenação criminal transitada em julgado incompatível com a função;

II – Apresentar conduta social reprovável;

III – Omittir informações relevantes;

IV – Prestar declaração falsa;

V – Demonstrar comportamento incompatível com o exercício da função de Guarda Civil Municipal;

VI – Estar envolvido em práticas ilícitas ou desabonadoras.

5.2.1 A existência de processo judicial em andamento, por si só, não implicará eliminação automática, devendo ser analisado o caso concreto.

6. DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

6.1. O candidato considerado INAPTO será notificado formalmente.

6.2. Será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

6.3. O recurso será analisado, sendo a decisão final irrecorrível na esfera administrativa.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da Investigação Social será divulgado, através de documentos oficiais, no site do **INSTITUTO UNICAMPO** e **Site Oficial** do Município de Altônia e no **Diário Oficial**.

7.2. A aprovação nesta fase é condição indispensável para continuidade no certame.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A omissão ou falsidade de informações implicará na eliminação do candidato a qualquer tempo.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade responsável pela Investigação Social.

Altônia/PR, 01 de abril de 2026.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

ANEXO I**Guarda Civil Municipal**

Candidato Aprovado no TAF e Convocado para enviar documentos para realização da "Investigação Social"

Nº da Inscrição	Nome	Cargo
30.671	Mateus Mediated dos Santos	Guarda Civil Municipal

Anexo II**FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FC)**

Concurso Público para Guarda Civil Municipal de Altônia

A presente Ficha de Informações Confidenciais (FC) destina-se à coleta de dados para a fase de Investigação Social do Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Altônia. Esta fase possui **caráter eliminatório** e visa aferir a idoneidade moral e a conduta social do candidato, requisitos indispensáveis para o exercício da função e para a obtenção do porte de arma de fogo.

Todas as informações prestadas serão tratadas com a devida confidencialidade e utilizadas exclusivamente para os fins do concurso público. O preenchimento completo e verídico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1. Dados Pessoais Completos

Preencha todos os campos abaixo com as informações solicitadas. A omissão ou falsidade de dados poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão _____

Emissor: _____

Data de Emissão: ____/____/____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade (Cidade/UF): _____

Filiação: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Estado Civil: _____

Endereço Atual Completo: _____

Rua/Avenida: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone de Contato (Celular): (____) _____

Telefone Fixo (se houver): (____) _____

E-mail: _____

Dados da CNH: _____

Número de Registro: _____ Categoria: _____

Data de Validade: ____/____/____

Dados Eleitorais: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Dados Militares (para candidatos do sexo masculino): _____

Certificado de Reservista (Número): _____ Série: _____

2. Endereços de Residência (Últimos 3 anos)

Liste todos os endereços onde residiu nos últimos 3 (três) anos, começando pelo mais recente. Caso necessite de mais linhas, utilize uma folha anexa, devidamente identificada.

Período (De/Até)	Endereço Completo (Rua, Número, Bairro, Cidade, UF, CEP)	Motivo da Mudança
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		
____/____/____ a ____/____/____		

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CONDUTA**

Eu, _____,

CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei:

• Não possuir antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função pública;

• Não ter sido demitido do serviço público por processo administrativo disciplinar;

• Não responder a processo criminal que comprometa minha idoneidade moral;

• Que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade implicará na minha eliminação do concurso.

Local e data: _____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 162/2026

Data: 01.04.2026

Ementa: nomeia candidatas para os cargos de provimento efetivo conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e 1.985 de 11.12.2015 e Edital de abertura nº 01/2024 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 008/2026, e, ainda, o memorando online sob o nº 1.040/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir de 06 de abril de 2026, em estágio probatório – visto terem sido habilitadas e aprovadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 01/2024, e alterações subsequentes, em razão do Edital de Convocação nº 008/2026, para os cargos de provimento efetivo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Professor

Candidato Nível Classe

Daniela Andregghetti C 01

Andréia Szibero B 01

Ana Maria dos Santos Silva C 01

Gisele Cássia de Oliveira Nakata C 01

Art. 2º As candidatas aprovadas e nomeadas por este Decreto, por força do disposto no Artigo 22 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 06 de abril de 2026, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 06 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 010/2026

CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 02/04/2026 a 16/04/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo, conforme a seguir:

Para o Cargo de Merendeira

Inscrição Candidato Classificação

159064 Jaqueline Daversa Matter 9º

Para o Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Afrodescendente

Inscrição Candidato Classificação

154526 Ericka Soares da Silva 2º

As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos originais e cópias:

I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;

II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;

III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);

V. Registro Civil de nascimento ou casamento;

VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;

VII. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

XII. Número PIS/PASEP/NITNIS;

XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;

XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;

XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;

XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;

XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;

XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencional ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissíveis será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissíveis ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 005/2026 REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DE 06.08.2025 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Registrado no memorando on-line sob o nº 1.970/2025.

Contrato nº 017/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratado: MIRIAM CONCEIÇÃO DE MORAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR

Salário Inicial: R\$ 2.565,31

Admissão: 06/04/2026

Contrato nº 018/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratado: QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: PROFESSOR - AFRODESCENDENTE

Salário Inicial: R\$ 2.565,31

Admissão: 06/04/2026

Contrato nº 019/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA

Contratado: SUELEN AMANDA GROFF SUAREZ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PCD

Salário Inicial: R\$ 5.130,63

Admissão: 06/04/2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2026

Data: 01.04.2026

Ementa: designa servidor público municipal para a função de Coordenação, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº 2.024/2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023, e, considerando os memorandos online sob os nºs 020/2025 e 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal, a seguir mencionado, para o exercício de função prevista no artigo 148 da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, alínea "h":

Nome Matrícula nº Coordenação Simbologia A partir de

Thiago de Souza Brito 30609-01 Dívda Aliva FG 4 01/04/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a gratificação por encargo especial, referente a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, no valor de R\$ 459,52, conforme atribuída pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2026

Data: 01.04.2026

Ementa: dispõe sobre os critérios e o fluxo para análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal, artigo 84, I, "a" e "g", considerando o dever da Administração de preservar a equação econômico-financeira dos contratos administrativos, na forma da legislação federal aplicável (Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, Lei nº 8.666/1993);

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos, fluxos e responsabilidades para análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, de forma a assegurar transparência, motivação e isonomia no tratamento dos contratados;

Considerando ainda, as boas práticas de governança e gestão de riscos nas contratações públicas;

Considerando o memorando online sob o nº 4.197/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece critérios, procedimentos e fluxo para análise e concessão de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Guairá/PR.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se reequilíbrio econômico-financeiro o restabelecimento da relação entre encargos do contratado e a retribuição da Administração, preservando-se as condições efetivas da proposta vencedora, na forma da legislação vigente.

Art. 3º O reequilíbrio econômico-financeiro será admitido apenas nas hipóteses previstas em lei e no instrumento contratual, mediante demonstração inequívoca de que ocorreu desequilíbrio em desfavor do contratado, sem culpa deste, decorrente de:

I – fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis;

II – força maior ou caso fortuito;

III – fato do príncipe ou fato da Administração;

IV – alteração tributária superveniente que impacte diretamente os custos da execução;

V – demais eventos previstos na matriz de riscos do contrato.

§ 1º Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio fundados em riscos ordinários da atividade empresarial, variações mínimas de custos, oscilações normais de mercado ou situações expressamente alocadas ao contratado na matriz de riscos.

§ 2º O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá importar em recomposição de lucro acima daquele previsto na proposta original.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

Art. 4º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar devidamente instruído pelo contratado, contendo, no mínimo:

I – requerimento formal, dirigido à autoridade competente, com descrição detalhada do fato gerador do alegado desequilíbrio;

II – cópia do contrato e de eventuais termos aditivos;

III – cópia da proposta vencedora e da planilha de formação de preços apresentada na licitação ou na contratação direta;

IV – demonstrativo comparativo entre a situação original e a situação atual, com indicação dos itens de custo afetados;

V – documentos comprobatórios (notas fiscais, contratos de insumos, planilhas de composição de custos e BDI, pesquisas de mercado, tabelas oficiais de preços e índices, laudos técnicos, etc.);

VI – indicação do período a partir do qual se alega o desequilíbrio;

VII – memória de cálculo completa, demonstrando a metodologia utilizada para apuração do suposto desequilíbrio.

§ 1º O contratado deverá indicar claramente se pretende recomposição por:

I – revisão de preços (alteração pontual de itens da planilha);

II – recomposição por parcela fixa (indenização);

III – outra forma admitida pela legislação e pelo instrumento contratual

§ 2º Na hipótese de contratos com matriz de riscos, o contratado deverá demonstrar que o evento alegado se enquadra como risco da Administração, na forma da matriz.

Art. 5º A Administração adotará, preferencialmente, metodologia de cálculo que:

I – considere a planilha de custos original e os índices de referência específicos para cada insumo ou grupo de insumos;

II – utilize séries históricas confiáveis e fontes oficiais ou reconhecidas de formação de preços;

III – evite a sobreposição de reajuste contratual e reequilíbrio sobre o mesmo fato gerador;

IV – considere apenas o período efetivamente impactado pelo evento;

§ 1º A área técnica responsável pela análise econômica poderá propor metodologia específica, desde que devidamente fundamentada.

§ 2º Sempre que possível, a recomposição deverá ser calculada sobre os itens efetivamente impactados, e não sobre o valor global do contrato.

Art. 6º Como regra, o reequilíbrio econômico-financeiro será concedido para o futuro, para as parcelas do contrato ainda não executadas, salvo impossibilidade prática, hipótese em que se poderá admitir indenização relativa ao período pretérito, mediante robusta comprovação dos prejuízos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Da comprovação temporal da variação de custos

Art. 7º Compete ao gestor e ao fiscal do contrato:

I – receber formalmente o pedido de reequilíbrio protocolado pelo contratado ou encaminhado pelo setor de protocolo geral;

II – registrar o pedido no sistema de acompanhamento de contratos do Município;

III – elaborar relatório circunstanciado sobre a situação do contrato, atestando: a) estágio de execução;

b) cumprimento de obrigações pelas partes;

c) existência de eventos relevantes que justifiquem o pedido;

d) impacto potencial do reequilíbrio na execução contratual;

IV – encaminhar o processo à unidade técnica competente, com manifestação preliminar.

Art. 8º Compete à Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, composta por representantes da Diretoria de Compras e Licitações, da Controladoria Interna, da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Jurídica e da área técnica competente (Engenharia ou Setor Demandante), nos termos da portaria de designação:

I – proceder à análise técnica, contábil, econômica, jurídica e documental integrada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;

II – solicitar diligências, documentos complementares, justificativas técnicas ou contábeis ao contratado ou ao setor demandante, fixando prazo razoável, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021;

III – examinar a aderência do pedido à matriz de riscos, quando existente, considerando a alocação das responsabilidades contratuais;

IV – avaliar a metodologia de cálculo apresentada, podendo propor ajustes, indicadores, séries históricas, parâmetros de mercado, índices oficiais ou outras referências adequadas;

V – realizar, quando necessário, pesquisa de preços, estudos comparativos, consultas técnicas ou análises setoriais;

VI – emitir Parecer Integrado da Comissão, contendo fundamentação:

a) análise da ocorrência do fato gerador do alegado desequilíbrio;

b) verificação do nexo causal entre o evento e o impacto econômico-financeiro apresentado;

c) análise da documentação fiscal, das notas apresentadas e dos elementos comprobatórios;

d) conclusão sobre a existência ou inexistência de desequilíbrio;

e) valor sugerido para recomposição, quando cabível, com identificação dos critérios utilizados;

f) recomendação pela aprovação, rejeição ou adequação do pedido.

VII – encaminhar o processo, com o parecer conclusivo, à autoridade competente para decisão final.

Art. 9º O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar necessariamente fundamentado na comparação objetiva entre os custos vigentes à época da apresentação da proposta vencedora e os custos efetivamente praticados até a data do protocolo do pedido, vedada a utilização de períodos intermediários, projeções futuras ou marcos temporais distintos daqueles expressamente estabelecidos neste artigo.

§ 1º A comprovação da variação de custos deverá observar, cumulativamente:

I – os preços unitários constantes da proposta original apresentada no certame;

II – os preços efetivamente pagos ou praticados na execução contratual até a data do requerimento;

III – documentos idôneos e verificáveis, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, tabelas oficiais, índices setoriais ou outras evidências técnicas aceitáveis.

§ 2º Não serão admitidas comprovações baseadas em:

I – estimativas genéricas;

II – expectativas de mercado;

III – variações ocorridas após a data do protocolo do pedido;

IV – comparações dissociadas do período efetivo de execução do contrato.

Art. 10. A Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro poderá, quando necessário, convidar técnicos de outras secretarias ou especialistas externos para subsidiar a análise, sem prejuízo de sua responsabilidade decisória.

Art. 11. Compete à autoridade competente decidir sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as recomendações constantes no parecer da Comissão:

CAPÍTULO IV

DO FLUXO ESPECÍFICO DAS OBRAS DE ENGENHARIA

Art. 12. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá estar necessariamente fundamentado na comparação objetiva entre os custos vigentes à época da apresentação da proposta vencedora e os custos efetivamente praticados até a data do protocolo do pedido, vedada a utilização de períodos intermediários, projeções futuras ou marcos temporais distintos daqueles expressamente estabelecidos neste artigo.

§ 1º A comprovação da variação de custos deverá observar, cumulativamente:

I – os preços unitários constantes da proposta original apresentada no certame;

II – os preços efetivamente pagos ou praticados na execução contratual até a data do requerimento;

III – documentos idôneos e verificáveis, tais como notas fiscais, contratos de fornecimento, tabelas oficiais, índices setoriais ou outras evidências técnicas aceitáveis.

§ 2º Não serão admitidas comprovações baseadas em:

I – estimativas genéricas;

II – expectativas de mercado;

III – variações ocorridas após a data do protocolo do pedido;

IV – comparações dissociadas do período efetivo de execução do contrato.

DO FLUXO PROCEDIMENTAL

Art. 13. O processamento dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro observará o seguinte fluxo sequencial:

Art. 14. Recebido o pedido formal do contratado, compete ao Fiscal e ao Gestor do Contrato:

I – receber e protocolar o pedido junto ao Protocolo Geral, quando o contratado não o fizer;

II – registrar o pedido no sistema de gestão de contratos do Município;

III – conferir se foram apresentados os documentos mínimos exigidos na Instrução Normativa ou Decreto, especialmente:

a) ao menos duas notas fiscais comparativas (período da proposta e período atual), com similares quantidades;

b) justificativa fundamentada pelo contratado;

c) planilha de cálculo da variação pleiteada.

IV – elaborar Relatório Circunstanciado, contendo avaliação preliminar da execução contratual e do impacto do pleito;

V – encaminhar o processo, devidamente instruído, à Comissão Permanente de Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

Parágrafo único. Caso a documentação mínima não seja apresentada, o fiscal deverá registrar o fato e encaminhar à Comissão, que decidirá sobre a necessidade de diligências.

Art. 15. A Comissão realizará a análise integrada do pedido, observando as seguintes etapas:

I – receber o processo do fiscal e conferir a documentação apresentada;

II – solicitar diligências ao contratado ou aos setores internos, quando necessário, fixando prazo razoável, observado o art. 64 da Lei 14.133/2021;

III – realizar análise conjunta:

a) técnica (Engenharia ou unidade demandante);

b) contábil/orçamentária (Secretaria da Fazenda);

c) jurídica (Procuradoria Jurídica);

d) de conformidade (Controladoria Interna);

e) processual e administrativa (Diretoria de Compras e Licitações).

IV – verificar:

a) fato gerador do suposto desequilíbrio;

b) nexo causal entre o fato e o impacto econômico alegado;

c) metodologia de cálculo aplicada;

d) conformidade com a matriz de riscos, quando existente;

e) razoabilidade do pleito com base em pesquisas e parâmetros de mercado.

V – elaborar Parecer Integrado da Comissão, fundamentado, indicando:

a) acolhimento total, parcial ou indeferimento;

b) valor final sugerido para recomposição ou a rejeição do pedido;

c) forma da recomposição (termo aditivo, apostilamento, realinhamento, indenização, etc.);

VI – encaminhar o processo, com parecer conclusivo, à Autoridade Competente.

Art. 16. Recebido o processo com parecer da Comissão, a autoridade competente deverá:

I – analisar o parecer conclusivo e suas justificativas técnicas, jurídicas, contábeis e administrativas;

II – deliberar sobre:

a) aprovação total do reequilíbrio;

b) aprovação parcial, com ajustes;

c) indeferimento fundamentado, quando não comprovado o desequilíbrio;

III – adotar as providências para formalização da recomposição, quando aprovada, mediante:

a) termo aditivo;

b) apostilamento;

c) ato próprio de reequilíbrio;

d) ou outro instrumento legal cabível.

IV – determinar o retorno do processo à Diretoria de Compras e Licitações para:

a) publicação do ato no PNCP e no Diário Oficial;

b) atualização dos valores no sistema de contratos;

c) ciência ao contratado.

DA DECISÃO E DA FORMA DE RECOMPOSIÇÃO

Art. 17. A decisão que deferir ou indeferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro será devidamente motivada, com indicação:

I – dos fundamentos fáticos e jurídicos considerados;

II – da metodologia de cálculo utilizada;

III – do valor da recomposição, quando deferida, e sua forma de aplicação;

IV – do período de vigência do reequilíbrio;

V – das condições específicas para sua implementação.

Art. 18. O reequilíbrio deferido será implementado, conforme o caso:

I – por termo aditivo, quando houver alteração do valor global do contrato ou outras cláusulas relevantes;

II – por apostilamento, quando houver mera atualização de valores sem alteração das demais cláusulas essenciais;

III – por indenização específica, quando não for possível recompor apenas para o futuro, observada a legislação vigente.

§ 1º Todos os instrumentos deverão fazer referência expressa ao processo administrativo que originou o reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º O reequilíbrio não poderá configurar reajuste automático ou revisão geral dos preços contratados, devendo sempre estar vinculado ao fato específico que o motivou.

DA CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ORDINÁRIA E DO PONTO DE RUPTURA

Art. 19. Nos contratos de obras e serviços de engenharia, considera-se área ordinária a variação de custos absorível pelo contratado, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil – INCC (FGV), no período de até 12 (doze) meses, contado retroativamente a partir da data do termo de reequilíbrio.

§ 1º A variação de custos até o limite do INCC acumulado integra o risco ordinário da atividade empresarial e não enseja reequilíbrio econômico-financeiro.

§ 2º A variação de custos que exceder o INCC acumulado no período de 12 (doze) meses caracteriza o ponto de ruptura da área ordinária, podendo configurar área extraordinária, desde que atendidos os demais requisitos legais e normativos.

§ 3º O reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível, incidirá exclusivamente sobre o excedente apurado, vedada a recomposição integral do índice ou de variações absoríveis pelo risco ordinário.

DA ANÁLISE GLOBAL DO CONTRATO E DA METODOLOGIA POR CURVA ABC

Art. 20. A análise do reequilíbrio econômico-financeiro deverá considerar o impacto econômico global do contrato, sendo vedada a avaliação isolada de insumos ou serviços dissociados da equação contratual.

§ 1º Para fins de análise da relevância econômica, a Administração poderá adotar metodologia de Curva ABC, priorizando a análise dos itens que, conjuntamente, representem aproximadamente 80% (oitenta por cento) do custo total do contrato, sem prejuízo da análise de outros itens quando demonstrado impacto relevante e estrutural.

§ 2º A apuração do desequilíbrio deverá considerar as variações positivas e negativas dos custos, admitida a compensação por deflação de insumos, de modo a refletir o efeito líquido real sobre a equação econômico-financeira do contrato.

§ 3º Não será admitido pedido de reequilíbrio fundado exclusivamente no aumento pontual de determinados insumos, quando o resultado econômico global, considerada a compensação entre variações, não ultrapassar o ponto de ruptura definido neste normativo.

DA VEDAÇÃO A PEDIDOS OPORTUNISTAS E FRAGMENTADOS

Art. 21. Não serão admitidos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro baseados em:

I – riscos ordinários da atividade empresarial;

II – oscilações normais de mercado;

III – variações mínimas de custos dentro dos limites do índice setorial aplicável;

IV – seleção parcial de insumos com aumento de preços, sem consideração das reduções ou estabilizações ocorridas em outros itens relevantes;

V – situações expressamente alocadas ao contratado na matriz de riscos, quando existente.

DO VÍNCULO ENTRE REEQUILÍBRIO E REGULARIDADE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Art. 22. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro pressupõe a regularidade da execução contratual, especialmente em relação ao cumprimento do cronograma físico-financeiro pactuado.

§ 1º Perderá o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, total ou parcialmente, o contratado que estiver com o cronograma de execução atrasado de forma injustificada, no período correspondente ao impacto econômico alegado.

§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, considera-se atraso injustificado aquele:

I – não decorrente de fato do príncipe, fato da Administração, força maior ou caso fortuito devidamente comprovados;

II – imputável à organização, planejamento, gestão de recursos ou conduta do contratado.

§ 3º Na hipótese de atraso injustificado, eventual análise de reequilíbrio ficará limitada, quando cabível, apenas às etapas executadas dentro do prazo contratual regular, vedada a recomposição de custos relativos a períodos de mora do contrato.

DA VEDAÇÃO À SOBREPOSIÇÃO DE MECANISMOS

Art. 23. É vedada a sobreposição de reajustes contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro ou qualquer outro mecanismo de recomposição sobre o mesmo fato gerador, período ou variação de custos.

Parágrafo único. A concessão de reequilíbrio não poderá importar em recomposição de margens de lucro superiores às previstas na proposta original, nem em enriquecimento sem causa do contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, quando necessário, a Controladoria Interna e a Procuradoria Jurídica.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. Decreto nº 157/2026 de 01/04/2026

Registrado no memorando online sob o nº 4.197/2025
FLUXO PARA ANÁLISE DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1. Protocolo do Pedido

1.1. Contratado protocola requerimento formal, instruído com documentação mínima (art. 4º).

2. Gestão e Fiscalização do Contrato

2.1. Gestor/fiscal registra o pedido no sistema de acompanhamento de contratos.

2.2. Elabora relatório circunstanciado sobre a execução contratual e o impacto potencial do pedido.

2.3. Encaminha o processo à unidade técnica responsável, com manifestação preliminar.

3. Análise Técnica

3.1. Unidade técnica confere a documentação apresentada.

3.2. Caso necessário, emite diligência ao contratado, com prazo para complementação.

3.3. Análise a ocorrência do fato gerador, a compatibilidade com a matriz de riscos e os cálculos de impacto econômico pleiteado.

3.4. Elabora Nota Técnica com recomendação: deferimento total, parcial ou indeferimento.

4. Manifestação da Controladoria Interna

4.1. Recebe o processo com a Nota Técnica.

4.2. Verifica a regularidade do procedimento, conformidade com este Decreto e legislação.

4.3. Análise o impacto orçamentário-financeiro e o registro no sistema de controle.

4.4. Emite Manifestação de Controle Interno, sugerindo, se for o caso, ajustes.

5. Parecer da Procuradoria Jurídica

5.1. Análise o processo, incluindo Nota Técnica e Manifestação da Controladoria.

5.2. Verifica a base legal do reequilíbrio, os limites da matriz de riscos e a forma jurídica da recomposição.

5.3. Emite Parecer Jurídico conclusivo.

6. Decisão da Autoridade Competente

6.1. Recebe o processo com todos os pareceres.

6.2. Emite decisão motivada, acolhendo ou não as recomendações.

6.3. Determin

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 11/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2026, nos termos deste edital.
- Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1ª REGIONAL DE PARANAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2ª	114	Sergio Rodrigues Custódio	Condutor de Ambulância Socorrista	Loanda*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano** para atuar como folguista em turno diurno e/ou diurno, conforme necessidade.

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 1ª Regional de Paranaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranaíba.

2ª REGIONAL DE IVAIPORÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4ª	675	Claudinei dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Ivaiporá*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de **1 (um) ano** para atuar como folguista em turno diurno e/ou diurno, conforme necessidade.

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 2ª Regional de Ivaiporá, quais sejam: Manoel Ribas, Ivaiporá e São João do Ivaí.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, que estruturais, que situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
- O candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certificado de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"), bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Operador de Rádio, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade - quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - P1 Foto 3x4 recente;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 1º de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP

EDITAL Nº 010/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação do candidato a seguir relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo de Seleção de Estagiários nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2025.
- O candidato adiante relacionado deverá comparecer no CIUENP, no período de **06/04/2026 a 10/04/2026**, das **08h às 11h e das 13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 Zona I - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para confirmar a aceitação da vaga, cumprindo com a entrega dos documentos contidos no item 14 - Contratação, do Edital nº 01/2025, Regulamento Especial do Processo Seletivo.

ADMINISTRAÇÃO - UMUARAMA
20 HORAS SEMANAIS

Class.	Código	Nome	Curso	Data Nascimento
2º	SAM_6413_2025	GEOVANA NUNES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	12/05/04

- O candidato que por alguma razão não puder assumir a vaga no momento a convocação, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
- Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, será considerado(a) desistente e perderá o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.

Umuarama/PR, 1º de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrita no CNPJ nº 017.782.247/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 008/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 016/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por preço (alçaçada) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais metálicos e contratação de mão de obra metalúrgica especializada, visando atender às demandas de todas as Secretarias Municipais do Município de Maria Helena, conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 008/2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Quant.	Num.	Valor Unit.	Total
LOTE 4	Quant.: 1	Num.: 642	135,98	Total: 3.399,50
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: BARRA DE FERRO LISO REDONDO 1/4 POLEGADAS, BARRA DE 6 METROS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5580L.				
Quantidade: 25			Valor Unit.: 135,98	Total Item: 3.399,50
LOTE 5	Quant.: 1	Num.: 374	75,80	Total: 7.580,00
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: BARRA DE FERRO 30x30, PAREDE 12 - 2 - BARRAS DE 6 METROS DE COMPRIMENTO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5580L.				
Quantidade: 100			Valor Unit.: 75,80	Total Item: 7.580,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num.: 670	32,90	Total: 8.225,00
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: BARRA DE FERRO MACIÇO REDONDO 3/8, BARRA DE 6 METROS, EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 5580L.				
Quantidade: 250			Valor Unit.: 32,90	Total Item: 8.225,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num.: 742	37,40	Total: 3.740,00
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: BARRA CHATA 1 POLEGADA, POR 1/8 DE ESPESSURA DO PRODUTO				
Quantidade: 100			Valor Unit.: 37,40	Total Item: 3.740,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num.: 630	29,90	Total: 2.990,00
Item: 1	Unidade: M2	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: TELA DE ALUMBRADO GALVANIZADO, COM 12 DE ESPESSURA DO FIO, MALHA 8				
Quantidade: 100			Valor Unit.: 29,90	Total Item: 2.990,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num.: 235	80,22	Total: 8.022,00
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: CANTONEIRA EM AÇO CARBONO, FORMATO 7L7, ABAS DE 1 POLEGADA, UTILIZADA EM ESTRUTURAS E SUPORTES METÁLICOS.				
Quantidade: 100			Valor Unit.: 80,22	Total Item: 8.022,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num.: 877	127,90	Total: 2.558,00
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: TUBO EM AÇO CARBONO, 50 MM X 50 MM, COMPRIMENTO DE 1,20 M, PARA ESTRUTURA METÁLICA.				
Quantidade: 20			Valor Unit.: 127,90	Total Item: 2.558,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num.: 519	49,40	Total: 9.880,00
Item: 1	Unidade: BARRA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: TUBO EM AÇO CARBONO, 20 MM X 20 MM, COMPRIMENTO DE 1,20 M.				
Quantidade: 200			Valor Unit.: 49,40	Total Item: 9.880,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 46.394,50				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCN, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuidade do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	017/2026
Licitação Nº	009/2026
Modalidade	Pregão
Data Homologação	01/04/2026
Objeto Homologado	Aquisição de Uniformes e Equipamento de Proteção Individual (EPI's) afim de atender a demanda dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras.

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

GIOPATO LTDA (52014499000190) com os lotes: 1, 4, 5 no valor total de R\$ 12.003,60 (doze mil e três reais e sessenta centavos).

ESSENCIAL CAMISETARIA LTDA (49368341000103) com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 5.769,60 (cinco mil e setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

MARIA HELENA, 01 de abril de 2026.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDCA

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do repasse de recursos do FIA - DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, compreendendo 01/01 a 31/12/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Ivaí - Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Legislação Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, considerando a reunião ordinária do dia 31 março de 2026 às 14:00 horas, devidamente registrada em ata nº03.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que têm, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, compreendendo o exercício de 2025, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do repasse de recursos do FIA - DELIBERAÇÃO Nº 078/2022 - CEDCA/PR - Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Intima, compreendendo 01/01 a 31/12/2025.

Art. 2º Reconhecer que os recursos não foram utilizados no período da prestação de contas, devido a mudança de gestão, conforme justificativa do órgão gestor da Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 31 de março de 2026.

Beatriz Rosa Paris
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CMAS

Sumula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos - Expansão MSE - LA e PSG, conforme Deliberação nº 031/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR), compreendendo o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ivaí - Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Legislação Municipal nº 729 de junho de 2018, considerando a reunião ordinária do dia 31 março de 2026 às 14:00 horas, devidamente registrada em ata nº 005/2026.

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros referente ao Incentivo aos serviços de assistência social, tipificados na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, bem como na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, referente ao período anual de 2025, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos - Expansão MSE - LA e PSG, conforme Deliberação nº 031/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/PR, compreendendo o exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor referente ao saldo superior a 30%.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí/PR, 31 de março de 2026.

Beatriz Rosa Paris
Presidente do CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMÉRIOS - 12º R. S. - CNPJ nº 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 - UMUARAMA - PR
CEP 87.503-000 - FONE: (44) 3623-2728
www.cisamarios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado na contratação da empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA, para prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde conforme edital de chamamento público nº001/2026 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexistência de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 033/2026, anexo. Em 01 de abril de 2026.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
02	001	339039590000	0000	137	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Altonia - PR, 01 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e armamentos táticos destinados à estruturação e ao fortalecimento operacional da Guarda Municipal de Altônia-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 134.194,87 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 01/04/2026

ABERTURA: 15/04/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC - Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnc.compras.com.br> e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, primeiro de abril de 2026.

PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº. 129/2026

Sumula: Designar os (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços/obras contratados do Departamento de Obra e Serviços Urbanos e das outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designados (as) servidores (as) como Fiscais e Gestores de Contratos de bens e/ou serviços contratados da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme a 14.133/2021 art. 117, caput e o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, composta pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	fiscal da obra:	Fiscal de obras: LUIZ EDUARDO CANDIDO, inscrito no CREA/PR Nº 145164-D, contratado.
	serviço/encargos:	Fiscal de serviço/encargos: DENIS DO NASCIMENTO MARIANO. Matrícula: 7129
	Gestor de contratos:	Lucas Buch Reberti Matrícula: 77762

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2026.

Publique-se. Cumpra-se e Arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 01 abril dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 104/2026
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 914/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 020/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PAULO ADALBERTO FUCHS DA VEIGA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 16.491.457/0001-86
Objeto do Contrato: execução de obras de extensão, reforço ou deslocamento de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia para atender prédios públicos e/ou iluminação pública, conforme projetos/protocolos informados pela COP.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº 914/2025.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 8 (oito) meses, até 08 de dezembro de 2026.

Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILÉADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO Nº 028/2026

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna pública, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art 71 e 165 da Lei Federal nº-14.133/24, tendo em vista a razões de interesse público decorrente de fato superveniente, se faz necessário anular o presente certame, tendo em vista que a recente guerra no Ira, provocou aumento no preço do petróleo, e consequentemente todos os derivados, inclusive a geomebrana de PEAD, a elaboração de termo de referência ou projeto adequado a natureza do serviço, com a finalidade de atender às necessidades da administração da melhor forma, pelo que decide a administração ANULAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026, que visa a presente licitação: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E SOLDAGEM DE GEOMEMBRANA LISA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ESPESSURA DE 1,0 MM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO NO ATERRO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a execução deste projeto com a abertura de um novo certame.

Não há prejuízo para o erário público.

Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.

Não há nem haverá prejuízo para o interesse público.

Francisco Alves -PR, 01 de abril de 2026.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ATO DA MESA Nº 27/2026

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 22/2026.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 22/2026, de 27 de março de 2026.

Parágrafo único. Tendo em vista a solicitação do vereador por motivos particulares.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 31 (TRINTA E UM) DE MARÇO DE 2026.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa
 Protocolo Nº: 563
 Documento Nº: 27/2026

Protocolo Data: 01/04/2026
 Processo Nº: 196/2026

Gerado por Adriana da Silva Lúis na repartição Secretária dia 31/03/2026 às 16:42

CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
15YNUJCL2M-Y0B4S-PLDNL-LIUV

Para confirmar a autenticidade acesse
<https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 26/03/2025.

ICP
 Carlos Roberto Alegria (Carlos Roberto Alegria) - 555.XXX.XXX-04
 Em 01/04/2026 15:48 UTC -03:00
 Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP
 Nelson Toth (Nelson Toth) - 020.XXX.XXX-01
 Em 01/04/2026 11:10 UTC -03:00
 Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

ICP
 Rogério Ferreira de Andrade (Rogério Ferreira de Andrade) - 059.XXX.XXX-55
 Em 01/04/2026 15:47 UTC -03:00
 Assinatura Eletrônica Qualificada (ICP)

CUIENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. MARCO ANTONIO FRANZATO, Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CUIENP, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CUIENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CUIENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, Vice-Presidente do CUIENP e Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, Diretor Financeiro do CUIENP e Prefeito do Município de Cândido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiçara/PR; Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. FABIO DALECIO, Prefeito do Município de Ubatirã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. CELSO MAGGIONI, Prefeito do Município de Planaltina do Paraná/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; Sr. AGUINALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; e Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiçara/PR, para participarem da **51ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CUIENP**, a ser realizada no dia **16 de abril de 2026, às 14h**, de forma virtual, por meio do link a ser informado oportunamente, tendo como ordem do dia:

a) Julgamento dos recursos interpostos nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) nº 05/2025, 06/2025 e 07/2025;

b) Deliberação sobre as propostas de alterações de disposições relativas ao quadro de pessoal do CUIENP;

c) Autorização para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho com os Sindicatos dos Empregados;

d) Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS);

e) Retificação e aprovação da indicação do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Bases (Umuarama);

f) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama-PR, 31 de março de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CUIENP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

Sanhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 033/2025, anexo, solicito ratificação na contratação da empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**, para prestação de serviços de transporte de passageiros de Umuarama a Curitiba e Curitiba a Umuarama, para atender a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde conforme edital de chamamento público nº 001/2026 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

ELIANA DE LIMA BERALDO
 Coordenadora do CISA

CUIENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 088/2026

Dopo a sua transferência de base do servidor **RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, o servidor **RODRIGO DE SANTANA OLIVEIRA** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.***-**-3 SSP-PR, admitido em 05 de março de 2025, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base de Lactam - PR, para a Base de Góser e a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data da transferência.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 PRESIDENTE DO CUIENP

CORIPA

PORTARIA Nº 012/2026

Nomeia Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Remanejamento do Rio Paraná e Área de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 2º do Estatuto, na Cláusula Décima Segunda, § 6º do Protocolo de Intenções e art. 2º, inciso X, do Decreto nº 6.017/07.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, responsável pela avaliação e julgamento das inscrições, composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Helton Pisto de Castro, servidor público do município de Esperança Nova/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com Técnico Agrícola, portador do RG nº 8.748.843-8 - SSP-PR;

II - Membro: Thairton Colanelli da Silva Roncolato, servidor da CORIPA, ocupante do cargo em comissão de Chef. de Planejamento e Gestão, portador do RG nº 10.281.816-4 - SSP-PR;

III - Membro: Marcos José do Nascimento Gonçalves, servidor público da CORIPA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, portador do RG nº 8.599.2018-2 - SSP-PR.

Artigo 2º. Delega à Comissão Especial poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes à avaliação e ao julgamento das inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.

Artigo 3º. As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes tão somente as que contarem com a totalidade destes.

Artigo 4º. Considera-se de grande relevância os serviços prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de abril de 2026.

EVERTON BARBERI
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216 DE 01 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, WELITON RODRIGUES ARLINDO, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o requerimento da servidora datado de 01 de abril de 2026.

Exonerar, a pedido, a partir da data de 01 de abril de 2026, o Senhor WELITON RODRIGUES ARLINDO, portador do CPF sob nº 097.264.609-48, brasileiro, maior, do Cargo de Vigia - contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - Nº 001/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 1º de abril de 2026, 205ª Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

CUIENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 086/2026

EXONERAR A SERVIDORA **CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 02 de abril de 2026, a Sra. CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 12.***-**-6 SSP-PR, admitida em 05 de março de 2025, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de CONDUCTORA DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada no município de Terra Rica - PR, ficando a Portaria nº 297/2022, de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CUIENP

CUIENP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 087/2026

EXONERAR A SERVIDORA **PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CUIENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de abril de 2026, a Sra. PRISCILA CARVALHO DE CASTRO WIEZEL, portadora da Cédula de Identidade nº 8.***-**-0 SSP-PR, admitida em 11 de maio de 2017, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de MÉDICA REGULADORA pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação Médica, localizado no município de Umuarama - PR, ficando a Portaria nº 125/2017, de 11 de maio de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 01 de abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CUIENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 025/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 - PSS**, nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o ANEXO II - CRONOGRAMA, que passa a vigorar com as seguintes datas:

- Publicação do Resultado Preliminar: 09 de abril de 2026;
- Período para Interposição de Recursos: de 10 a 13 de abril de 2026;
- Julgamento dos Recursos: dias 14 e 15 de abril de 2026;
- Homologação do Resultado Final: 16 de abril de 2026.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente retificação se faz necessária em razão de erro administrativo e ferido, considerando que não há publicações no Diário Oficial nas datas anteriormente previstas, o que inviabiliza o cumprimento do cronograma original.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 001/2026 - PSS.

3.2 Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves/PR, 01 de abril de 2026.

Márcia Regina Amadeu Porto
 Presidente da Comissão do PSS

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 218 DE 01 DE ABRIL DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o requerimento da servidora datado de 01 de abril de 2016.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir da data de 01 de abril de 2026, a Senhora MAIRA EMANUELLY DE OLIVEIRA GÓIS, portador do CPF sob nº 111.199.409-90, brasileira, maior, do Cargo de Assistente Administrativo I - contratado pelo Processo Seletivo Simplificado - Nº 001/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 1º de abril de 2026, 205ª da Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219 DE 01 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede licença prêmio a servidor (a) SUELI TEODORO, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:

- SUELI TEODORO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.829.666-6 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 038.886.389-76, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, dessa municipalidade;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
- O contido na Lei Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 18/09/2018 à 17/03/2023. Iniciando-se em 01/04/2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de abril de 2016, 205ª Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 220, DE 01 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Concede licença prêmio, em modo indenizatório, ao servidor (a) VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:

- VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.042.439-1 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 706.325.029-91, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professora de 1º ao 5º ano séries iniciais, dessa municipalidade;
- O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do benefício; e
- O contido na Lei Municipal 875/2013, que alterou o Art. 104, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 248/93.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO, em modo indenizatório, de (03) meses ao referido servidor, correspondente ao período de 01/06/2017 à 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves, em 01 de abril de 2026, 205ª Independência e 138ª da República.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 139/2026

DATA: 01/04/2026

SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE DEVAR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

1º) - Designar o Servidor Sr. Sr. Laercio Fernandes, portador da RG nº 3.313. XXX-3 e do CPF nº 459.XXX.019-49, como Gestor do Contrato de Prestação de Serviço nº 28/2026. Sr. Luiz Dias Mendes, CPF nº XXX.672.XXX-12, como Fiscal do Contrato de Prestação Serviço nº 28/2026. Empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, firmado entre este ente Municipal e a Empresa.

2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 01 dias do mês de abril de 2026

DEVAR FABRIS
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 239/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: M. K. IBRAHIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.955.278/0001-20

Objeto: O presente contrato tem como objeto locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaiára/PR. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 239/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 58.706,04 (cinquenta e oito mil setecentos e seis reais e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaiára, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 247/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: VILMAR DE LIMA ALBANO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.282.470/0001-34

Objeto: O presente contrato tem como objeto locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaiára/PR. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 247/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 5.426,25 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaiára, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 107/2026

Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 247/2025 e Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: E. ANHOLO COSTA, inscrita no CNPJ nº 04.698.449/0001-26

Objeto: O presente contrato tem como objeto locações de equipamentos e estruturas para eventos, tipo (de sonorização/iluminação, geradores de energia, ventiladores, rádios portáteis), para atender aos eventos municipais, bem como a 46ª Festa das Nações do Município de Guaiára/PR. Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 247/2025.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INCP (IBGE), de R\$ 24.725,16 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaiára, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Processo Administrativo nº 040/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: ABREU, MARTINS & CIA LTDA, CNPJ nº 03.744.301/0001-18

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Processo Administrativo nº 040/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Processo Administrativo nº 040/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, CNPJ nº 32.246.085/0001-89

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026

Processo Administrativo nº 040/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 10.185,29 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 119/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: P. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, CNPJ nº 32.246.085/0001-89

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

decorrente da Ata de Registro de Preços nº 120/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 61.679.367/0001-78

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 31 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.484.136/0001-29

DIÁRIA DE MARÇO/2026

RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGS

MATRÍCULA: 202431

RG: 7.051.594-0

CPF: 02645128980

DESTINO: CASCAVEL

SAÍDA: 04:50 H 31/03/2026

RETORNO: 13:01 H 31/03/2026

MÉIO DE TRANSPORTE: VOE PLACA: SFNH49

CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 18 (OITO) dias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
 SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 PREFEITO

Recebi em / /

DEFERIDO

INDEFERIDO

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praca Brasil, 001 - Fone (41) 3662.1039 - CEP 81480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.217.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI - PRIORIDADE REGIONAL

O Município de Maria Helena - PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 015/2026**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bil.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 089/2026

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Campo Mourao	12/04/2026 a 01/05/2026
2 ALEXEY ALEIXO	MEDICO REGULADOR	Central De Regulacao	04/04/2026 a 03/05/2026
3 ALLAN DOS SANTOS DA SILVA	CÔND DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 HRS	Loanda	11/04/2026 a 30/04/2026
4 BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA CAMPOS	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Nova Londrina	14/04/2026 a 03/05/2026
5 DAIANE FALCONI MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Goiere	12/04/2026 a 01/05/2026
6 FERNANDA DA SILVA ANACLETO	ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 HRS	Ivaipora	02/04/2026 a 01/05/2026
7 FRANQUISLAND OLIMPIO RAMOS	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Paranavaí	12/04/2026 a 01/05/2026
8 GABRIEL PINATO ORTI DE ARAUJO	MEDICO INTERVENCONISTA	Umuarama	02/04/2026 a 01/05/2026
9 GEOVANI SELIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 HRS	Rondon	11/04/2026 a 30/04/2026
10 GILCINETE BATISTA DOS SANTOS	ZELADORA	Umuarama	02/04/2026 a 01/05/2026
11 JAOUELINE ALEXANDRA AMBROSIO RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Cianorte	01/04/2026 a 30/04/2026
12 JEFFERSON DA COSTA ASSUNCAO	COND. AMBULANCIA SOCORRISTA - IVPR	Ivaipora	10/04/2026 a 29/04/2026
13 JOAO PAULO ESTERICO MASCARENHAS	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Umuarama	10/04/2026 a 29/04/2026
14 JULIAN THIAGO RODRIGUES DE ANDRADE	OPERADOR DE RADIO MEDICO INTERVENCONISTA - IVPR	Central De Regulacao	01/04/2026 a 20/04/2026
15 KATIANE COELHO AVILA STRESSER	MEDICO INTERVENCONISTA - IVPR	Ivaipora	05/04/2026 a 04/05/2026
16 LETICIA RUMAO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CONDITOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Administrativo Ciuenp	06/04/2026 a 20/04/2026
17 LUCIANO MINELLI OSTAPENKO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Rondon	12/04/2026 a 01/05/2026

18 MARCELO ALEXANDRE FREITAS	CÔND DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 HRS	Cruzeiro Do Sul	01/04/2026 a 30/04/2026
19 MARCOS AURELIO TOCHIO	CÔND DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 HRS	Ubirata	02/04/2026 a 01/05/2026
20 MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Loanda	12/04/2026 a 01/05/2026
21 NILMAR OLIVEIRA GONCALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 HRS	Douradina	01/04/2026 a 30/04/2026
22 PETERSON CRISTIAN CARDOSO MOTTA	CONDIUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	Terra Rica	11/04/2026 a 30/04/2026
23 ROSENALDO DA SILVA	CÔND DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 HRS	Umuarama	11/04/2026 a 30/04/2026
24 SAMANTA HAERTEL	MEDICO REGULADOR	Central De Regulacao	16/04/2026 a 30/04/2026
25 SAMANTA HAERTEL	MEDICO INTERVENCONISTA	Cianorte	15/04/2026 a 04/05/2026
26 SERGIO ALVES DOS SANTOS	CÔND DE AMBULANCIA SOCORRISTA - 36 HRS	Cianorte	01/04/2026 a 20/04/2026
27 SONIA APARECIDA GARDIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Paranavaí	11/04/2026 a 30/04/2026
28 TAYSA CRISTINA DA SILVA CAZZETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Ubirata	02/04/2026 a 01/05/2026
29 TRINIDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Paranavaí	03/04/2026 a 02/05/2026
30 VARNER SANDRO LEITE PIRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	Campo Mourao	02/04/2026 a 01/05/2026
31 VADIMIR DE ANDRADE LACERDA	MEDICO INTERVENCONISTA	Campo Mourao	08/04/2026 a 07/05/2026

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de abril de 2026

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3823-2728

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026 - Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA ME**, para prestação de serviços relacionados ao controle de qualidade em equipamentos de Raios-X convencional e execução de levantamento radiométrico, com emissão de laudo técnico radiométrico pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA Amérios 12º R.S., perfazendo o valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, conforme processo de dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, NOS TERMOS DAS RAZÕES ELENCADAS NO PROCEDIMENTO Nº 014/2026, ANEXO. EM 01 de abril de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 74 /2026

PROCESSO Licitação Nº 21 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: FELIPE RODRIGUES ALVES.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de Instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/praticado do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº.XX2.150-X e do CPF sob nº.XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FELIPE RODRIGUES ALVES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 85.477.680/0001-84, situada à Avenida Sertãozinho, nº 712, Bairro: Jardim da Luz, na cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, sr. Felipe Rodrigues Alves, portador do RG nº 130011376 e CPF nº 091.832.299-57. Telefone: (44) 9927-0967. E-mail: feliperodriguesalves1@outlook.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de abril de 2026, com término em 01 de abril de 2027, contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 13,00 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Cordeiro Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-84, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfiro, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Cordeira, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 75 /2026

PROCESSO Licitação Nº 21 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de Instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/praticado do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº.XX2.150-X e do CPF sob nº.XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.499.601/0001-12, situada na Rua Ceará, nº 402, Bairro: Jardim Cruzeiro, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Lucenilda de Oliveira, portadora do CPF nº 051.340.449-02. (44) 9961-1730, e-mail: lucenilda.lu@ntmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de abril de 2026, com término em 01 de abril de 2027, contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 13,00 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Cordeiro Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-84, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfiro, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Cordeira, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 76 /2026

PROCESSO Licitação Nº 21 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de Instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/praticado do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº.XX2.150-X e do CPF sob nº.XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.499.601/0001-12, situada na Rua Ceará, nº 402, Bairro: Jardim Cruzeiro, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Lucenilda de Oliveira, portadora do CPF nº 051.340.449-02. (44) 9961-1730, e-mail: lucenilda.lu@ntmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de abril de 2026, com término em 01 de abril de 2027, contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 13,00 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Cordeiro Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-84, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfiro, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Cordeira, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 77 /2026

PROCESSO Licitação Nº 21 /2025

INEXIGIBILIDADE Nº 6 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Credenciamento de profissionais interessados em integrar o quadro de Instrutores de Oficinas, a fim de incrementar o desenvolvimento educacional dos alunos que frequentam as Escolas/Cmeis em período integral/praticado do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº.XX2.150-X e do CPF sob nº.XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUCENILDA DE OLIVEIRA ALEIXO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.499.601/0001-12, situada na Rua Ceará, nº 402, Bairro: Jardim Cruzeiro, cidade de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Lucenilda de Oliveira, portadora do CPF nº 051.340.449-02. (44) 9961-1730, e-mail: lucenilda.lu@ntmail.com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 21, Inexigibilidade de Licitação nº 6 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 01 de abril de 2026, com término em 01 de abril de 2027, contido prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total máximo do objeto do presente contrato será de até R\$: 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais), considerando que o CONTRATADO receberá o valor de R\$ 13,00 (treze) reais por hora-atividade, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato, caso venha a ser assinado.

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Regiane Aparecida Alves, inscrito no CPF sob nº. 057.XXX.XXX-00 e como fiscais de contrato a Sra. Fabiana Cordeiro Masse Sanches, inscrito no CPF sob nº. 062.XXX.XXX-90, Sra. Regiani Resende da Silva, inscrito no CPF sob nº. 019.XXX.XXX-84, Sra. Sulyen Kelly Barboza Porfiro, inscrito no CPF sob nº. 069.XXX.XXX-03 e Sra. Aline Melo Cordeira, inscrito no CPF sob nº. 056.XXX.XXX-31.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL IVATÉ - PR

RESOLUÇÃO 004/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao PAEF/Regionalizado - FEAS - referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivatê/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Ivatê - Paraná, - a deliberação ordinária do conselho no dia 31 de março de 2026, ata nº 004/2026.

Considerando:

- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do PAEF/Regionalizado - FEAS, referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Ivatê - PR.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao PAEF/Regionalizado - FEAS - referente ao período 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivatê/PR, 31 de março de 2026

Antônio dos Santos Cordeiro
Fátima dos Santos André
Presidente do CMAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM FONE (41) 3823-2728

RESOLUÇÃO Nº 028/2026

Atualiza procedimentos e valores do Cisa Constantes na Resolução Cisa nº 069/2023, a que se refere, conforme Assembleia Geral realizada em 06 de março de 2026, dentre outras providências

O Presidente do Cisa, com autorização do Conselho de Prefeitos, resolve:

Art. 1º. A tabela de itens, procedimentos e valores, constante na Resolução Cisa nº 069/2023, passa a vigorar com as seguintes alterações/acréscimos de itens e procedimentos, assim como atualização nos preços, conforme a seguir:

ITENS DA TABELA DA RESOLUÇÃO CISA Nº 069/2023 - CONSULTAS (reajustes/inclusão)	VALOR REAJUSTADO
NEUROLOGIA ADULTO	RS 150,00
NEUROLOGIA ADULTO (ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ORIGEM DO PACIENTE) - incluído à Tabela Cisa	RS 180,00
GERIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - incluído à Tabela CISA	RS 80,00
PNEUMOLOGIA	RS 70,00
ENDOCRINOLOGIA	RS 90,00
FONOAUDILOGIA CLÍNICA (sessão mínima de 30 minutos) - incluído do tempo à sessão a item já existente na Tabela da CISA	RS 38,00

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor no dia 01 de abril de 2026.

Umuarama, 31 de março de 2026.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026

Dispensa de Licitação nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 46.423.434/0001-03

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR.

Valor Total: R\$ 10.185,29 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 31 de março de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de março de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026

Processo Administrativo nº 102/2026

Dispensa de Licitação nº 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0007-29

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados nas revisões de garantia do veículo FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Placa SFC8G71, Matrônio 47715, Frola nº 608, lotados, respectivamente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Diretoria Especial do Trabalho deste município.

Valor Total: R\$ 887,20 (oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Recursos Orçamentários: 1676.12.02.2082.33390303999000.505 1671.12.02.2082.33390391999000.505

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato é de 6 (seis) meses, com início na data de assinatura e término em 01 de outubro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná

Guaiára, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

CONTRATADA: 45.898.357 ENIZETE SOARES ZORZAN, CNPJ nº 45.898.357/0001-77

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para elaboração e execução de capacitação técnica destinada à formação inicial de novas famílias acolhedoras vinculadas ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do Município de Guaiára/PR, serviço integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Fundamentação: Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Recursos Orçamentários: 1676.12.02.2082.33390303999000.505 1671.12.02.2082.33390391999000.505

Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, tendo término em 01 de abril de 2027, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 01 de abril de 2026.

Foro: Guaiára - Paraná

Guaiára, Paraná, 01 de abril de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 210/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos, ferragens, locação de containers e outros materiais correlatos, para atender as demandas deste Município de Guaiára/PR, sendo as empresas vencedoras:

ABREU, MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.744.301/0001-18, vencedora dos itens 3, 12, 13 e 16 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 5.298,00 (cinco mil e duzentos e noventa e oito reais); BOMBARDA & BOMBARDA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.679.367/0001-78, vencedora dos itens 4, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 24 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 2.743,87 (dois mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos); R. BUSETTO & F. KRUGER LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.246.085/0001-89, vencedora dos itens 5, 6, 7 e 8 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 12.649,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais); ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.423.434/0001-03, vencedora dos itens 26 e 27 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.185,29 (dez mil e cento e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 1, 2, 21, 22, 23, 25, 28 e 29 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiára, Paraná, 31 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 211/2026

Concede férias ao servidor ROBERTO ROMANIANU, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO ROMANIANU, matrícula nº 439-1, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2026

PROCESSO Nº 043/2026

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terapêuticos multidisciplinares, compreendendo: sessão de intervenção psicopedagógica; sessão de intervenção precoce baseada no Modelo Denver; sessão de terapia psicológica comportamental; sessão de terapia comportamental ABA; e atendimento em fonoaudiologia, destinados ao atendimento de crianças e adolescentes do município que apresentem dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do desenvolvimento.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 hrs do dia 07/04/2026.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NÚMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporá – PR, 01 de abril de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 017/2026, referente ao Processo Administrativo 045/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento PARCELADO de cimento Portland, acondicionado em sacos de 50 kg, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Iporá.

VALOR MÁXIMO: R\$ 323.050,00 (trezentos e vinte e três mil e cinquenta reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 20/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 09:00 horas do dia 20/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 20/04/2026.

Iporá – PR, 01 de abril de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo 050/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, modalidades self-service e marmitex, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde do Município de Iporá-PR, exclusivamente quando estiverem em exercício funcional na cidade de Umuarama-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.265,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 15/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 15/04/2026.

Iporá – PR, 01 de abril de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

O Município de IPORÁ – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo 050/2026.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> ou <https://www.ipora.pr.gov.br/>.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, modalidades self-service e marmitex, destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência à Saúde do Município de Iporá-PR, exclusivamente quando estiverem em exercício funcional na cidade de Umuarama-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 141.265,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 15/04/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:50 às 14:00 horas do dia 15/04/2026.

Iporá – PR, 01 de abril de 2026.
JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177
CEP: 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 23/2026

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar os Senhores (as) Vereadores (as) **JOSE CARLOS DOS SANTOS**, com devendo requerimento nº 22/2026; **CLOVIS CARDOSO DOS SANTOS**, com devendo requerimento nº 23/2026; **OSMAR FREITAS**, com devendo requerimento nº 24/2026; **EDILSON MARTINS DE MELO**, com devendo requerimento nº 25/2026; e **ALVARO MARTINI**, com devendo requerimento nº 26/2026, protocolados na Secretaria, a viajar a cidade de CURITIBA/PR, durante os dias de 07 a 10 de abril de 2026. De corrente são, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (treinamento) (SEMINÁRIO), RESPONSABILIDADE SOCIAL E PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIREITOS E DEVERES DE SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS O PAPEL ESTRATÉGICO NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Valor da inscrição R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais). Parcelando um total de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

EMPRESA: **S TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA** CFP/CNPJ: 12.137.880/00-16. No valor total de R\$ 13.400,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais). Com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 586/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 no Edital nº 13, 2026.

Edição da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 01 (um) dias de abril de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026**, definindo pela contratação da empresa **NS – TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 12.137.995/0001-16, com sede na rua 319, nº 225, sala nº 801, Edifício Porto Príncipe, na cidade e comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, para a aquisição de 03 (três) inscrições para o Treinamento: **“RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL: Direitos e Deveres de Servidores e Agentes Públicos O papel estratégico de Vereadores e Assessores Parlamentares na fiscalização de obras e serviços públicos”**, a ser realizado entre os dias 07 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 8.070,00 (oito mil, setenta reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
RUA JOSÉ BALTASAR RODRIGUES Nº 1025 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ: 05.858.020/00-09
FONE: (41) 3643-1303

EDITAL DE RATIFICAÇÃO 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de FRANCISCO ALVES - PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 feito pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**, definindo pela contratação da empresa **PRIME CURSOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 49.996.189/0001-03, com sede na Rua John Kennedy 395 - sala 02 – CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná; para a aquisição de 01 (uma) inscrição para o Treinamento **“FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, CONTROLE DO TRIBUNAL DE CONTAS E NOVA ESTRUTURAS DE FISCALIZAÇÃO DAS CÂMARAS”**, a ser realizado pela empresa entre os dias 08 a 10 de abril de 2026, na cidade de Maringá/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Acobalhando o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Francisco Alves - PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Francisco Alves – PR, 01 de abril de 2026

CIOMI CASSIN DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Av. Adão Aracangá Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1239
E-mail: municipal@brasiliadosul.pr.gov.br

EDITAL Nº. 031/2026

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 001/2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025.

CONSIDERANDO, Considerando a Portaria nº 112/2026 de 01 de abril de 2026.

CONVOCA a (o) candidato (o) abaixo relacionado, aprovado (e) e classificado (e) no Edital Complementar 010 do Processo Seletivo Simplificado de 05 de setembro de 2025, do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, datado do dia 23 de julho de 2025.

I. Da (o) Candidato (o) convocado (e):

Cargo: Fisioterapeuta – 20 horas

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
2º	312,000	62013	Jhonattan Reinaldo Gomes da Silva

2. Avaliação Física e Mental

2.1 A Candidata deverá comparecer, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangá Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul, no dia 09 de abril de 2026, às 07:30h, para serem encaminhadas a clínica onde realizará o exame de Avaliação Médica, conforme Item 3.3 – “O” - Atestado de aptidão física e mental (a ser avaliado por profissional habilitado em medicina do trabalho, indicado pelo município).

2.2 As Candidatas deverão comparecer, Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangá Dal Bem, nº 882, centro, Brasília do Sul no dia 09 de abril de 2026.

3. Da Contratação

3.1 O não comparecimento do candidato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a convocação oficial no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;

3.2 As Candidatas aprovadas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasília do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Aracangá Dal Bem, nº 882, centro, de 09 de abril de 2026.

3.3 As candidatas acima citada deverão comparecer ao departamento de recursos humanos, portando os seguintes documentos:

a) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certificado-de-quitacao-eleitoral>);

b) Certificado de Reservista,

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.022 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 36641177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 22/2026
RATIFICA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

OBJETO: 05 (cinco) inscrições, sendo 05 (cinco) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, para participação no curso (seminário). **RESPONSABILIDADES JURÍDICAS NO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DIREITOS E DEVERES DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS O PAPEL ESTRATÉGICO DE VEREADORES E ACESSORES PARLAMENTARES NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Na Cidade de Curitiba - Paraná, durante os dias de 07 a 10 de abril de 2026. Valor da inscrição **R\$ 2.690,00 (dois mil seiscientos e noventa reais)**. Perfazendo um total de **R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026 quanto à contratação da Empresa: **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ/NPJ: 12.137.995/0001-16**, no valor total de **R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de abril de 2026.

JOSE CARLOS DOS SANTOS Presidente
ALVARO MARTINS DE MELO 1º Secretário

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Contratada: **MAC DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 36.473.417/0001-19.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais e equipamentos, através dos recursos do PROCAD SUAS e INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTES, respectivamente das Fontes 907 e 930, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 317,76 (trezentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
13	Pilqueteira Elétrica com bocal direcionador, capacidade mínima de 10kg de milho por preparo, voltagem 220V, potência - 1200W - 110v, registro no Inmetro.	UN	2	R\$ 158,88	R\$ 317,76	AGRATTO	9393
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 317,76		

Francisco Alves - PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Contratada: **JOÃO PAULO DE JESUS DOS SANTOS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 62.628.807/0001-20.
Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais e equipamentos, através dos recursos do PROCAD SUAS e INCENTIVO GARANTIA DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTES, respectivamente das Fontes 907 e 930, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
Valor global: O valor global para execução do objeto deste contrato é de **R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)**.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA	MODELO
06	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL de no mínimo 1.600W, aspirador DE PÓ VERTICAL, potência mínima de 1.600W, tensão 110V (conforme necessidade do órgão); filtro removível e lavável; reservatório de pó com capacidade mínima de 1 litro; função 2 em 1, bocal para pisos, carpetes e cantos; cabo elétrico com comprimento mínimo de 4 metros; estrutura leve e ergonômica; garantia mínima de 12 meses, período todo de garantia, sob 12V.	UN	1	R\$ 179,00	R\$ 179,00	BRITÂNIA	OCLONE
25	VENTILADOR DE PAREDE Ventilador de parede, oscilante, 60 cm de diâmetro, hélice com 3 pás em plástico injetado, com grade de proteção, baixo nível de ruído. Com controle de velocidade. Ilumin, na cor preta. Embalado em caixa 120W de potência mínima.	UN	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	VENTISOL	60CM
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 759,00		

Francisco Alves - PR, 26 DE MARÇO DE 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná
CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social - PAS, ANUAL 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião extraordinária deste conselho no dia 01 de abril de 2026, às 14h:00min, ata nº 005/2026, na sala de reuniões dos conselhos municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social - PAS; ANUAL 2025.
Art. 2º Aprova a justificativa apresentada pelo órgão gestor, referente ao valor do saldo financeiro.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 01 de abril de 2026.

Andréa Diva Angélica Cezar
Andréa Diva Angélica Cezar
Presidente do CMAS

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 078, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.836, de 01 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.3.197 Aquisição terreno para Parque Industrial R\$ 490.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 618) R\$ 490.000,00

TOTAL R\$ 490.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.199 Construção do Lago Municipal R\$ 490.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618) R\$ 490.000,00

TOTAL R\$ 490.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 003/2026

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas FINAL da Deliberação - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 681/2023 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião extraordinária deste conselho no dia 01 de abril de 2026, conforme ata número 002/2026, às 14 horas na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais.

RESOLVE:
Art. 1º Aprova a Prestação de Contas FINAL da Deliberação - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, e a devolução do saldo de **R\$23.140,80** ao Governo do Estado.
Art. 2º Aprova a justificativa apresentada pelo órgão gestor.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, PR, 01 de abril de 2026.

Eliana Pinheiro dos Santos
Eliana Pinheiro dos Santos
Presidente CMDCA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 075, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abertura Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.784 de 19 de dezembro de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 103) 200 R\$ 20.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) 210 R\$ 20.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil Creche R\$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) 272 R\$ 30.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 103) 303 R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 104) 304 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 20.000,00
3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 103) 351 R\$ 20.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.015 Manutenção do Ensino Infantil Creche R\$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 104) 262 R\$ 30.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (FR 103) 261 R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (FR 103) 301 R\$ 20.000,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 104) 300 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 079, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.837, de 01 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2.082 Apoio ao Projeto de Melhoramento Genético R\$ 24.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3000) R\$ 26.000,00

Órgão.....: 12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agríc., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R\$ 26.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3000) R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/03/2026	FNAS / BLOCO G - PSB - SCFV	3.741,97
30/03/2026	FNAS / BLOCO G - PSB - PAIF	4.416,46
TOTAL		8.158,43

Perobal, 30 de Março de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Agº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.834, de 01 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 356.234,55 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 3000) R\$ 100.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB R\$ 11.845,97
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3102) R\$ 11.845,97

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 20.201,35
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104) R\$ 20.201,35
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3105) R\$ 749,11

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.016 Alimentação Escolar - Creche R\$ 20.142,72
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3107) R\$ 20.142,72

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.019 Alimentação Escolar - Pré Escola R\$ 20.142,71
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3107) R\$ 20.142,71

Órgão.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário R\$ 4.428,78
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 3105)- R\$ 4.428,78

Órgão.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias R\$ 32.701,70
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (FR 3105)-2407 R\$ 32.701,70

Órgão.....: 12 - S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos R\$ 46.711,37
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104) R\$ 46.711,37
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 3510) R\$ 9.831,51
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 3106) R\$ 37.243,26

TOTAL R\$ 356.234,55

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores R\$ 100.000,00
3102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - Exercícios Anteriores R\$ 11.845,97
3104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores R\$ 20.201,35
3105 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO / INDENIZAÇÃO DE SINISTROS R\$ 749,11
3107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercícios Anteriores R\$ 40.285,43
3510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Exercícios Anteriores R\$ 52.236,07
31045 - Outros Recursos não Vinculados - Exercícios Anteriores R\$ 46.711,37
31051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias-Ex.Ante R\$ 37.130,48
31060 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres - Ex. Ant. R\$ 37.243,26
31065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. R\$ 9.831,51

TOTAL R\$ 356.234,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 077, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.835, de 01 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000)-90 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 - SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FR 000)-159 R\$ 5.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (FR 000)-175 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA R\$ 70.000,00
3.3.72.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. (FR 000)-466 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração R\$ 10.000,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)-89 R-459 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 - SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.364.0007.2.026 Apoio ao Ensino Superior R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000)-245 R-462 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA R\$ 70.000,00
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 000)-464 R-454 R\$ 70.000,00

Órgão.....: 12 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente R\$ 5.000,00
3.3.90.37.00.00.00 Manutenção do Depart. de Agricultura, Pecuária e Meio A.(FR.000)-718 R466 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
30/03/2026	CUSTEIO SUS	3.767,84
TOTAL		3.767,84

Perobal, 30 de Março de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

ALEXANDRE Agº FLAMESCHI AUGUSTINHO
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 080, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.838, de 01 de abril de 2026,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.186 Instalação Sistema de Energia Fotovoltaico
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R\$ 350.000,00

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.187 Poço Artesiano
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31016 – Emendas Indiv. Imp. transf. especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Ex. Ant. R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 109/2026 DE 01 DE ABRIL.

SÚMULA: Resultado da Avaliação de Candidatos Pretos e Pardos (PPP).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Considerando, o item 6.4 do Edital de Abertura do Concurso Público – Efetivo nº 001/2024 e Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 002/2024, que rege quanto a verificação da veracidade da auto declaração que será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa, e será composta por três servidores municipais estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco com os candidatos do concurso que os torne impedidos, preferencialmente negras e participantes de movimentos afrodescendentes, podendo contar com o apoio de até duas pessoas externas, mediante processo de chamamento prévio para cadastramento de pessoas e/ou entidades de representação.

E em conformidade, com o Parecer nº 04/2026 de 30 de março, referente a sessão de avaliação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos ocorrida no dia 30/03/2026, elaborado e redigido pela Banca de Verificação Fenotípica nomeada através do Edital de Concurso Público nº 294/2024 do dia 10 de Setembro de 2024, nomeada conforme item 6.4 do Edital de Abertura nº 001/2024 e nº 002/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

Torna público, o resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, com relação aos candidatos convocados e avaliados, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Resultado.

Inscrição	Votos			Situação
	F	D	N	
11	5	0	0	Deferido

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 01 (UM) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87400-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 113/2025
DISPENSA 021/2025

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena, Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESAS F. L. LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65, sediada na cidade de BARUERI-SP** doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) **LUIS RICARDO DE MAGALHAES**, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no **Processo Nº 078/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, CONTRATADA**, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária Municipal de Serviços Público e Ocrias, disposta na pasta da dispensa nº 021/2025 e em observância às disposições Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Clausula Segunda (Vigência e Prorrogação) do contrato nº 113/2025.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 14.133/2021, bem como na solicitação e justificativa enviada pela Secretária Municipal de Serviços Públicos e Ocrias, Of. 023/2026.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado até **30 de junho de 2027** o prazo de vigência estabelecido na Clausula Terceira, bem como a execução constante na clausula segunda, ambas do contrato nº 049/2023.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Maria Helena - PR, 01 de abril de 2026.

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 091/2026

Nomeia o Empregado **MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.***.***-0 SESP SP, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2025, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranavaí - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

LEI Nº 3.834, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 356.234,55 (Trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3000) R\$ 100.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.011 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3102) R\$ 11.845,97

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3104) R\$ 20.201,35
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 3105) R\$ 749,11

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.016 Alimentação Escolar - Creche
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3107) R\$ 20.142,72

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.365.0007.2.019 Alimentação Escolar - Pré Escola
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 3107) R\$ 20.142,71

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2036 Manutenção do Programa Agente Comunitário
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31051)- R\$ 4.428,78

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2067 Manutenção do Programa dos Agentes de Combate às Endemias
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 31051)-2407 R\$ 32.701,70

Órgão.....: 12 S. M. AGR. PEC. MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31045) R\$ 46.711,37
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 31065) R\$ 9.831,51
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 3510) R\$ 52.236,07
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 31060) R\$ 37.243,26

TOTAL R\$ 356.234,55

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores R\$ 100.000,00
3102 – Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30% - Exercícios Anteriores R\$ 11.845,97
3104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercícios Anteriores R\$ 20.201,35
3105 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA EDUCAÇÃO /INDICAÇÃO DE SINISTROS R\$ 749,11
3107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - Exercícios Anteriores R\$ 40.285,43
3510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - Exercícios Anteriores R\$ 52.236,07
31045 – Outros Recursos não Vinculados - Exercícios Anteriores R\$ 46.711,37
31051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias-Ex.Ant. R\$ 37.130,48
31060 – Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres – Ex. Ant. R\$ 37.243,26
31065 – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997. R\$ 9.831,51

TOTAL R\$ 356.234,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.835, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-90 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 08 SEC. MUN. IND., COM., TRAB. E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2.151 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-159 R\$ 5.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.361.0007.2.010 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000)-175 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.72.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM. (FR 000)-466 R\$ 70.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000)-89 R:459 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 09.01 Educação
12.364.0007.2.026 Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-245 R:462 R\$ 10.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2032 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA
3.3.72.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000)-464 R:454 R\$ 70.000,00

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2.053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.37.00.00.00 Manutenção do Depart. de Agricultura, Pecuária e Meio A.(FR 000)-718 R466 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR; RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Março)

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	04
Ruan Carlos Sabino dos Santos	02

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de Março de 2026.

RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Torna público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/03/2026 a 31/03/2026.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 72 e seguintes da Lei Complementar Municipal 118, de 14 de fevereiro de 2022, no tocante ao controle de diárias concedidas aos servidores públicos do Município de Tapejara/PR; RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Março)

Art. 2º Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Paulo Domingues de Souza	04
Ruan Carlos Sabino dos Santos	02

Art. 3º A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 1º desta Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 31 de Março de 2026.

RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS

LEI Nº 3.836, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E INOVAÇÃO
Unidade Orçamentária: 08.01 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.3.197 Aquisição terreno para Parque Industrial
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 618) R\$ 490.000,00

TOTAL R\$ 490.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.199 Construção do Lago Municipal
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 618) R\$ 490.000,00

TOTAL R\$ 490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.837, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2.082 Apoio ao Projeto de Melhoramento Genético
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3000) R\$ 24.000,00

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3000) R\$ 26.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

LEI Nº 3.838, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.186 Instalação Sistema de Energia Fotovoltaico
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 31016) R\$ 350.000,00

Órgão.....: 12 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 12.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.3.187 Poço Artesiano
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 31016) R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

31016 – Emendas Indiv. Imp. transf. especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) – Ex. Ant. R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 400.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 01 de abril de 2026.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2026

Nomeia o Empregado **CLAUDEMIR DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.***.***-3 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Goioerê - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 090/2026

Nomeia o Empregado **CLAUDEMIR DA SILVA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CLAUDEMIR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.***.***-3 SESP PR, aprovado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Goioerê - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 092/2026

Nomeia a Empregada ADRIANA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ADRIANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.***-4 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2025, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na 14ª Regional de Paranavai - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 093/2026

Nomeia a Empregada GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.***-1 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **ENFERMEIRA INTERVENIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de Gioioeré - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 094/2026

Nomeia a Empregada DUNIA FARHAT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. DUNIA FARHAT, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.***-9 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2026, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **MÉDICA INTERVENIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na cidade de LOANDA - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 06.04.2026.

ORDEM	NOME	R.G.
I	CLAUDEMIR DA SILVA	4.***-3 SESP PR
II	MARCEL GEIZER NUNES DE ALMEIDA	42.***-0 SESP SP
III	ADRIANA DOS SANTOS	10.***-4 SESP PR
IV	GISLAINE MARCELINA DE FREITAS LUTZ	10.***-1 SESP PR
V	DUNIA FARHAT	9.***-9 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2026

Nomeia a Empregada SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.***-7 SESP PR, aprovada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital 001/2025, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **AUXILIAR DE TARM – com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação deste Consórcio de Urgência e Emergência, localizado na cidade de Umuarama - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 01 de Abril de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2023
Dispensa por Limite nº 12/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ACÁCIA SOLUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, de 06/04/2026 à 05/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato a correção de 3,53% (três vírgula cinquenta e três por cento), sob o valor total do último termo aditivo, referente a variação do IPC-BRASIL (FGV) – Índice de Preços ao Consumidor, considerando o índice do período de março de 2025 a fevereiro de 2026. A correção visa assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, conforme as solicitações apresentadas e o parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 484,70 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), passando o montante total de R\$ 13.730,64 (treze mil e setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 14.215,34 (quatorze mil duzentos e quinze reais e trinta quatro centavos). Os pagamentos serão realizados mensalmente, no valor de R\$ 1.184,61 (mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme especificado no Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data de Assinatura: 01/04/2026

ANEXO I

Item nº	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Mês	Suporte, manutenção, e-mail e hospedagem do site, Diário Oficial Eletrônico com Certificação Digital e Carimbo do Tempo.	ACÁCIA	R\$ 1.184,6116	R\$ 14.215,34

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2025, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 003/2025.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 055/2026, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2025, Homologado pelo Edital nº003/2025, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 30/04/2026, no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhá-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INTANTIL 40 HORAS
Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato
44 Cassia Talita Moreira Tomaz(afrodescente) 14/10/1986 52,00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS
Classificação Nome Data de Nascimento Pontuação do Candidato
52 Fânia Piron Da Silva 02/08/1986 70,50
53 Rosaneide de Souza 07/07/1976 70,00
54 Denise De Lima Santos 28/08/1979 70,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, no último 05(anos, contados a partir da data de convocação);
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificação de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(umia) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 01 de abril de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 21/2026
Processo Nº 46/2026

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que receberá as propostas e documentações nos dias 07/04/2026 às 07:30 até 09/04/2026 às 17:00 por meio do e-mail: licitacao@sjorgepr.gov.br, licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, tipo Menor Valor Por LOTE - Global, para: AQUISIÇÃO DE MÁRMORES E CUBAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE MELO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR - PR, R\$ 58.059,10 (cinquenta e oito mil e cinquenta e nove reais e dez centavos). O REFERIDO PREGÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE REGIONAL Entende-se como regional/local a microregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR.

Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 07/04/2026, através FONE 44 – 3634-8011 ou 8027, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01/04/2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME PREGÃO Nº. 004/2026 PROCESSO Nº. 008/2026

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara, Estado do Paraná - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a RATIFICAÇÃO DO PREGÃO COM BASE NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA LICITANET NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026 ATE AS 09H:00MIN, e com base no Parecer Jurídico desta autarquia, resolve RATIFICAR OS VENCEDORES DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 004/2026: LOTE 01 TAMACOL TAPEJARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 76.496.934/0001-28, VALOR DE R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), e LOTE 02 COMÉRCIO DE FERRAGENS TAPEJARA LTDA, CNPJ 79.638.607/0001-51, VALOR DE R\$ 38.969,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais). COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO SAMAE DE TAPEJARA.

Tapejara, 01 de abril de 2026.
RUAN CARLOS SABINO DOS SANTOS
Diretor Executivo do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 58/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3/2019 R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a partir de 01 de abril de 2026, a Servidora Pública Sra. ROSÂNGELA GALIOTTI DE FREITAS, portadora do RG/CJ nº 4.956.665-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil 40:00 HS, lotada na Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação; para responder como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, podendo deliberar sobre todos os assuntos pertinentes bem como assinar todos os documentos necessários para o bom e fiel cumprimento da função.

Art. 2º. Compete à função de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Formular, planejar, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas integradas; Elaborar e executar o orçamento da secretaria, gerindo recursos, materiais, equipamentos e pessoal; Articular ações com outras secretarias; Garantir o acesso à educação básica (Infantil, Fundamental e Eja) e supervisionar a rede municipal de ensino; Elaborar, implantar e acompanhar políticas educacionais, incluindo o plano municipal de educação; Promover a formação continuada e valorização dos profissionais de educação; Acompanhar a aplicação de recursos financeiros da educação e monitorar a frequência escolar; Coordenar programas como alimentação escolar e atendimento educacional especializado; Estimular, Apoiar, elaborar e executar política cultural e desportiva do município; Executar outras atividades correlacionada a qualquer dos assuntos mencionados acima para o bom e fiel cumprimento da função.

Art.32º. Em razão da presente designação altera o percentual de Gratificação de Função passando de 35,00% (trinta e cinco inteiros por cento) para 50% (cinquenta inteiros por cento), até que se revogue a presente portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2026 DE 30 DE MARÇO DE 2026
Designa a Gestora Titular e Suplente da Pauta Municipal de Primeira Infância e estabelece suas atribuições no âmbito do regime de colaboração com a União.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de articulação intersetorial para a implementação da Política Nacional Integrada da Primeira Infância, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CELINA DA SILVA ONOFRE, CPF nº *** 735.639-**, para exercer a função de Gestora Titular da Pauta Municipal de Primeira Infância e Luciene Mariano da Silva Facci, CPF nº ***.883.021-**, PARA exercer a função de suplemente, que no exercício da função atuará como ponto de contato oficial entre a Subsecretaria da Política Nacional Integrada da Primeira Infância (SNPII/MEC) e a instância de Primeira Infância deste Município.

Art. 2º Compete à Gestora da Pauta Municipal de Primeira Infância:

I. Coordenar a comunicação e o fluxo de informações técnico-administrativas junto à SNPII/MEC;
II. Monitorar a implementação das diretrizes da Política Nacional Integrada da Primeira Infância no território municipal;
III. Articular a integração entre as secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social para o atendimento intersetorial à criança;
IV. Zelar pelo cumprimento de prazos, metas e prestação de contas de indicadores pactuados com a União;
V. Representar o Município em fóruns, reuniões técnicas e capacitações promovidas pelo Ministério da Educação (MEC).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 004/2026

Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Lote 01 em favor da empresa TAMACOL TAPEJARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 76.496.934/0001-28 no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais); e Lote 02 em favor da empresa COMÉRCIO DE FERRAGENS TAPEJARA LTDA – CNPJ 79.638.607/0001-51 no valor de R\$ 38.969,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais); para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO SAMAE DE TAPEJARA.

Tapejara, 01 de abril de 2026.
Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do Samae

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 COM BASE NA Lei 14.133/2021 TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO SAMAE DE TAPEJARA.

RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA: LOTE 01 TAMACOL TAPEJARA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 76.496.934/0001-28.
LOTE 02 COMÉRCIO DE FERRAGENS TAPEJARA LTDA, CNPJ 79.638.607/0001-51.
VALOR TOTAL: LOTE 01 VALOR DE R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)
LOTE 02 VALOR DE R\$ 38.969,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais).

RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 dias após apresentação da nota fiscal e entrega dos materiais
PRAZO DE ENTREGA: Será executado de forma integral em até 20(vinte) dias após assinatura do contrato.

Tapejara, em 01 de abril de 2026
Ruan Carlos Sabino dos Santos
Diretor Executivo do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102, DE 01 DE ABRIL DE 2026
Nomeia para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Secretaria. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir do dia 01 de abril de 2026, MILENE DE PAULA CHAVES, portadora do CPF/MF nº 042.xxx.xxx-46, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica.

Art. 2º O Substituto/Vençimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Anexo I – símbolo CC-4, da Lei Complementar nº 103 de 18 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 01 de abril de 2026.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040 de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 019/2026, visando à Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente, destinados à manutenção das atividades administrativas das Secretarias Municipais, visando atender às necessidades das seguintes Secretarias: Administração, Gabinete, Obras, Agricultura, Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Assistência Social, Indústria e Comércio e Finanças, garantindo o regular funcionamento dos serviços públicos., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 15 de abril de 2026, às 10h00min, e será regido conforme a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br.> Tapejara/PR, 01 de abril de 2026. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DO DESEMPENHO Nº 036/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador João Victor Paizana Iris, viajar à cidade de Curitiba-Pr., nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 01 de abril de 2026.
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 037/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Junior Vinicius Pereira Neves, viajar à cidade de Curitiba-Pr., nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 01 de abril de 2026.
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

ATO DA MESA Nº 038/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o vereador Fernando Pimentel Correa viajar à cidade de Curitiba-Pr., nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2026, onde cumprirá agenda junto as Secretarias de Estado do Paraná e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (tres) diárias, no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal Nº 2531 de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 01 de abril de 2026.
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente
JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice-Presidente

MARCELO RODRIGUES
1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 038/2026

RECLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL Nº 038/2026

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2025.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
01	Leticia Guedes Pereira Sampaio	20/04/1988	100,00
02	Meirelles Alves De Oliveira Gazeta	16/01/1996	91,00
03	Cássia Solange Soares De Melo	28/08/1973	90,00
04	Eder Luiz Casquete	14/07/1982	90,00
05	Edivaine Evangelista Teixeira	22/08/1985	90,00
06	Juliana Trentini Maschietto	25/08/1990	90,00
07	Lucas Santos Do Nascimento	09/02/1995	90,00
08	Jaqueline Modena	27/03/1980	88,00
09	Cássia Brito	10/01/1986	80,00
10	Rosimeri Aparecida Rocha Mantovani	07/12/1988	80,00
11	Luana Dos Santos Castro	26/06/1989	80,00
12	Aline Franciele Mazzi	25/08/1986	78,00
13	Thalya Luzia Volpe Bernardelli	19/08/1997	77,00
14	Márcio Evangelista Pereira	29/05/1972	76,00
15	Anna Layze Zagoto Silva	10/07/2000	75,00
16	Évilmir Peraçoli Espelho	11/12/1998	72,50
17	Lara Fernanda Lansone Da Silva	06/03/2001	70,50
18	Gilberto Moraes De Souza	04/06/1976	70,00
19	Lucimery Evelin Aparecida Gunthner	19/01/1978	70,00
20	Grezyelle Krutisch Sabarrão	12/08/1982	70,00
21	Eliane Aparecida Guizilini	24/09/1984	70,00
22	Crislayne Larissa Scalco Rampim	05/01/1993	70,00
23	Patricia Antonia De Souza Santos	04/08/1993	70,00
24	Tais Oliveira Da Silva	18/08/1995	70,00
25	Jaqueline Raneck Dos Santos Leal	20/04/1996	70,00
26	Willian Rodrigues	10/01/1992	70,00
27	Aline Batistela Zandoná	26/07/2000	70,00
28	Lorena Manzoli Laveia	19/08/2001	70,00
29	Maria Vitória Da Silva Gonçalves	05/04/2005	70,00
30	Luciano Dantas Alves Da Costa	10/02/1980	60,00
31	Juliana Alves Dos Santos	31/01/1981	60,00
32	Iza Paula Sanches Stanichesk	28/01/1984	60,00
33	Daniele Vasconcellos Peres	18/11/1988	60,00
34	Gisele Barboza De Souza	09/01/1989	60,00
35	Thainara Do Nascimento	06/09/1997	57,50
36	Renato Alencar Lemes Da Silva	25/10/1990	56,50
37	Ane Caroline Volpe Bernardelli	17/06/1992	56,00
38	Aline Santos Da Silva	20/09/1997	55,50
39	Débora Kamylla Monteiro Corrêa	25/11/1997	55,00
40	Keli Luiza Krutisch Cardoso	01/01/1984	53,00
41	Evellyn Cristina Rodrigues Da Silva	07/09/2001	53,00
42	João Roberto Neri	06/07/1969	52,00
43	Barbara Aparício Médica Da Silva	17/10/2002	51,05
44	Maria Isabel De Mendonça Pinto	28/02/1965	51,00
45	Lilian Mendonça	25/11/1984	51,00
46	Jhonatan Santos Proietti	31/03/2001	51,00
47	Lilian Torquato Dos Santos	06/10/1978	50,00
48	Marta De Souza Braga	07/04/1981	50,00
49	Edgar Ranzani De Almeida	17/06/1982	50,00
50	Martí Almeida Da Silva	04/01/1983	50,00
51	Márcio Rogério Albertasse Alves	08/12/1985	50,00
52	Lucileia Da Rosa Gonçalves	08/10/1987	50,00
53	Renata Priante De Alecrim	25/01/1989	50,00
54	Suzanni Coletti Crivelli	04/05/1989	50,00
55	Patricia De Oliveira Silva	28/02/1995	50,00
56	Fernanda Cantelli Dalcecco	12/04/1992	50,00
57	Patricia Oliveira Calisto	27/04/1993	50,00
58	Andreia Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
59	Josiane Ferreira Aguiar	28/03/2001	50,00
60	Denise Ferreira Tacconi	05/06/2002	50,00
61	André Vitorias Ferreira Batista	22/06/2005	50,00
62	Nathalia Gabrielly De Souza	05/01/2007	50,00
63	Anthony Fernando Da Silva Campinas	26/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
64	Larissa Eloi Gonçalves	14/06/1997	Não preencheu os requisitos do edital
65	Alisson Henryque Spagnol Martinelli	09/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
66	Eliane Aparecida Vias Real	18/12/1983	Não preencheu os requisitos do edital
67	Daiane Cristina De Almeida	11/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
68	Erica Da Silva Tamborim	08/08/1988	Não preencheu os requisitos do edital
69	Priscila Alves Hilario	19/01/1990	Não preencheu os requisitos do edital
70	Alezy Bispo Rita	06/06/1994	Não preencheu os requisitos do edital
71	Lucas Burgmann Do Prado	20/08/1984	Não preencheu os requisitos do edital
72	Michely De Fátima Santos Mascher Rezende	18/12/1999	Não preencheu os requisitos do edital
73	Monise Moraes	15/03/1990	Não preencheu os requisitos do edital
74	Maika Stephanie Cortonezi Machado	22/10/1992	Não preencheu os requisitos do edital
75	Joao Paulo Argenton Da Silva	07/12/1993	Não preencheu os requisitos do edital
76	Thais Ferreira Alves	01/02/2000	Não preencheu os requisitos do edital
77	Suzilaine Zanon Antunes	30/10/1985	Não preencheu os requisitos do edital
78	Gabriel Do Vale Batista Lima	15/08/2005	Não preencheu os requisitos do edital
79	Alice Vieira Rocha	03/02/1997	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rodrigo Rodrigues De Oliveira	04/10/2001	Não preencheu os requisitos do edital
81	Paulo Henrique Da Silva	06/12/1991	Não preencheu os requisitos do edital
82	João Guilherme Gazetta Marques	03/11/2005	Não preencheu os requisitos do edital
83	Vanessa Scalco Neres	21/08/1990	Não preencheu os requisitos do edital
84	Ana Paula Dos Santos	06/10/1983	Não preencheu os requisitos do edital
85	Aline Franciele Gomes Da Silva	15/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
86	Nahara Maria Neves	29/01/1991	Não preencheu os requisitos do edital
87	Patricia Gonçalves Sgrignoli	26/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
88	Isadora Duarte Pereira	14/09/2005	Não preencheu os requisitos do edital
89	Eliana Aparecida Dias Costa	02/03/1982	Não preencheu os requisitos do edital
90	Juliana Evangelista Martins	14/10/1997	Não preencheu os requisitos do edital
91	Natalia De Freitas Noia	25/12/1990	Não preencheu os requisitos do edital
92	Lucia Regina Ribeiro	09/04/1986	Não preencheu os requisitos do edital
93	Cristiane Lima Galtarosa	12/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
94	Ana Paula Alves Dimis Noibal	07/09/1985	Não preencheu os requisitos do edital
95	Suzen Carla Ferreira Pinheiro	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
96	Roseli Aparecida Brito Silva	10/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
97	Luiza Alves Dias	26/09/1980	Não preencheu os requisitos do edital
98	Vanusa Aparecida Moreira De Carvalho Antigo	14/03/1985	Não preencheu os requisitos do edital
99	Tatiane Aparecida De Araújo Beneton	01/02/1993	Não preencheu os requisitos do edital
100	Daniele Aparecida Felix Pascoim	06/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
101	Michely Dos Santos Dos Santos	23/11/2004	Não preencheu os requisitos do edital
102	Maria Augusta Da Costa	22/03/1983	Não preencheu os requisitos do edital
103	Andriele Ferro Rampim Ramos	23/12/2005	Não preencheu os requisitos do edital
104	Rosângela Da Silva Bicudo	10/10/1980	Não preencheu os requisitos do edital
105	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
106	Daiane Cristina Mendonça Pantaleao	23/11/1994	Não preencheu os requisitos do edital
107	Jacira Domingos Dos Santos	06/06/1989	Não preencheu os requisitos do edital
108	Larissa Conceição Lopes Tambosi	24/11/1995	Não preencheu os requisitos do edital
109	Vitor Hugo Jambers Dânsiguer Da Silva	19/04/2007	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
01	Ronaldo Barbató De Santana	07/06/1979	100,00
02	Wellton Macedo	19/05/1981	100,00
03	Daiane Gimenes	22/08/1988	100,00
04	Felipe Buzzato Pereira	16/01/2002	100,00
05	Antonio Vieira Sampaio	13/06/1984	95,00
06	Natalino Kolinsque Junior	24/08/1987	90,00
07	Helisson Fabri Horwat	03/11/1988	90,00
08	Lucas Mota Rampim	25/10/1989	90,00
09	Gilmar Bernardo Dos Anjos	17/06/1992	90,00
10	Max Wilkerson Franco	24/09/1980	80,00
11	Douglas Stanichesk	27/01/1987	80,00
12	Hortência Cabreira De Oliveira	01/09/1992	80,00
13	Tatiane Kraiewski Nogarolo	30/11/1993	80,00
14	Renúzia Aparecida Ferreira Cardoso	05/06/1973	70,00
15	Arnaldo Gonçalves	12/08/1983	70,00
16	Tatiane Fonseca Dos Santos Pitondo	04/10/1988	70,00
17	Tiago Moretto	09/02/1989	70,00
18	Andreia Leandra Dos Santos Lucio	12/01/1992	70,00
19	Dyonathan Augusto De Andrade	27/03/1993	70,00
20	Sakelme Alves De Souza Pinto	22/04/1994	70,00
21	Lucas Sgrignoli Rodrigues	06/11/1997	70,00
22	Nathan Carraro	23/12/1997	70,00
23	Rogério Aguiar Da Silva	01/07/1986	60,00
24	Andre Augusto Da Silva	19/08/1986	60,00
25	Rafael Henrique Rossetto De Lima	23/08/1993	60,00
26	Daiane Santos De Nascimento	01/11/1991	60,00
27	Eduardo Junior Da Silva Ramos	21/05/2000	59,00
28	Paulo Augusto Valença De Medeiros	23/01/1985	58,50
29	Ronieber Teixeira Fantim	12/02/1989	56,00
30	Natália Guedes Rodrigues	25/12/1989	55,00
31	Rosenildo Miranda	13/08/1982	51,00
32	Salmão Lopes	05/05/2006	51,00
33	Claudele Fermio Santinho	04/10/1966	50,50
34	Orlando Arcanjo Cerqueira	18/12/1963	50,00
35	Atemar Bergamin	04/07/1970	50,00
36	Gracieli Falavinha	11/02/1978	50,00
37	Maria Regina Sampaio Pessoa	19/10/1987	50,00
38	Djullio Bertolme De Souza Pinto Da Silva	21/03/1996	50,00
39	Jaine Alves Santos De Oliveira	13/02/1997	50,00
40	Kemylly Fernanda Gostaldi Belloni Barroso	20/05/1998	50,00
41	Linda Ariane Almeida Daltro	10/12/2000	50,00
42	Andressa Dos Reis Ferreira	10/02/2001	50,00
43	Maria Eduarda Da Silva Oliveira	26/07/2003	50,00
44	Julia Bariani Da Silva	07/02/2004	50,00
45	Murilo Vieira Lavezo Segato	27/03/2006	50,00
46	Elias Daniel Martins Da Cruz	20/09/2006	50,00
47	Marcos Costa Rodrigues	29/06/1982	Não preencheu os requisitos do edital
48	Elen Cristina Trindade Aguiar	19/07/1994	Não preencheu os requisitos do edital
49	Nei Alves Da Costa Hilário	26/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
50	Isaque Lopes Prado	15/12/1988	Não preencheu os requisitos do edital
51	Tamires Maria Perissato Cuetto	21/11/2000	Não preencheu os requisitos do edital
52	Roseli Rosa De Lima	14/01/1976	Não preencheu os requisitos do edital
53	Natalino De Souza Ferreira	20/12/1985	Não preencheu os requisitos do edital
54	Hugo Bottano Paredes Junior	21/05/1991	Não preencheu os requisitos do edital
55	Jessica Cristina Gomes Da Silva	06/10/1991	Não preencheu os requisitos do edital
56	Lúcio Dodó Fermio Prado	11/10/1970	Não preencheu os requisitos do edital
57	Elieder Bezerra Domingos	27/12/1998	Não preencheu os requisitos do edital
58	Valdivia Barris Mançano	27/01/1971	Não preencheu os requisitos do edital
59	Renata De Oliveira Garcia	26/09/1984	Não preencheu os requisitos do edital
60	Bruno Cezar Andrucho	17/06/1981	Não preencheu os requisitos do edital
61	Daniela Rodrigues Andreazzi	14/04/1997	Não preencheu os requisitos do edital
62	Erica Mayara Antônio Avançã	16/04/1992	Não preencheu os requisitos do edital
63	Bianca Freire Gabarroz Schiapati	18/01/1989	Não preencheu os requisitos do edital
64	Thiago Júnior Rocha	31/05/1987	Não preencheu os requisitos do edital
65	Vanusa Barbosa Ribeiro Da Silva	01/09/1986	Não preencheu os requisitos do edital
66	Eliane Cristina Dias Brito	21/03/1977	Não preencheu os requisitos do edital
67	Paulo De Souza Junior	15/04/1999	Não preencheu os requisitos do edital
68	Léia Rodrigues Agustavo	19/04/1975	Não preencheu os requisitos do edital
69	Wagner Dener Da Silva	31/01/1985	Não preencheu os requisitos do edital
70	Nei Souza Lima	29/08/1978	Não preencheu os requisitos do edital
71	Patricia Oliveira	09/11/1996	Não preencheu os requisitos do edital
72	Cristiele Ribeiro Camargo	11/05/1989	Não preencheu os requisitos do edital
73	Wilson Rodrigues Andreazzi	28/08/1986	Não preencheu os requisitos do edital
74	Josineia Ferreira Aguiar	20/03/1987	Não preencheu os requisitos do edital
75	Geisibel Do Prado Silva	14/03/1992	Não preencheu os requisitos do edital
76	Nathalia	06/03/2004	Não preencheu os requisitos do edital
77	Marcelo Júnior Ferreira Almansa	25/10/1967	Não preencheu os requisitos do edital
78	Vera Lúcia Do Amaral Cordeiro Dezen	16/08/1971	Não preencheu os requisitos do edital
79	Hiago Rostom	30/04/1971	Não preencheu os requisitos do edital
80	Rosiele Da Silva Baltazar	03/04/2002	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: ENFERMEIRO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
01	Renata Mendonça Lopes	13/05/1980	79,00
02	Selma Gomes Da Silva	14/07/1981	75,50
03	Claudio Brito	17/12/1981	75,00
04	Jose Idilson Ferreira	22/08/1980	71,00
05	Marlene De Souza	10/11/1986	70,00
06	Rosângela Dos Santos Oliveira	22/07/1986	70,00
07	Franciele De Souza Busnardo	21/05/1988	70,00
08	Rodolpho Caetano Pimenta	31/05/1979	69,00
09	Rosane Lenzoni Buffet	28/08/1974	67,50
10	Marylín Raizer	21/01/1992	66,00
11	Tatiane Silva Castellini	16/10/1998	63,00
12	Eduardo Augusto Da Silva	07/06/1994	61,00
13	Ana Karoliné De Lima Mendes	04/11/2001	61,00

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
14	Regiane Costa	11/03/1973	60,00
15	Belize Aparecida Teixeira De Mello	20/12/1973	60,00
16	Renato Iuri Baraviera Tosta	26/01/1981	57,00
17	Camila Braz Lima	16/04/1991	57,00
18	Ezequiel Teixeira Dos Santos	04/02/1995	51,00
19	Claudineia Bueno	14/07/1974	50,00
20	Jefferson Marcelino De Faria	08/06/1989	50,00
21	Hemanuely Andrade De Almeida	03/04/2001	50,00
22	Juliana Da Silva Vipo	18/03/1991	Não preencheu os requisitos do edital
23	Marcia Cristina Gubani	10/09/1979	Não preencheu os requisitos do edital
24	Luiz Henrique Araujo	21/09/1994	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
01	Renata Do Couto Da Silva	31/12/1984	63,00
02	Marcel Felipe Schon Dos Santos	07/08/1987	Não preencheu os requisitos do edital
03	Niceli Da Silva Santos Amorim	01/10/1987	Não preencheu os requisitos do edital

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
01	Paulo Luiz De Andrade(Desistente)	26/06/1984	90,00
02	Allison Rodrigo Godói Riti(Desistente)	06/07/1992	81,00
03	José Edson Da Costa(Desistente)	18/11/1973	80,00
04	Henrique Vital Ferreira(Desistente)	22/10/1987	80,00
05	Mauro Nicolau Dos Santos(Desistente)	21/11/1973	78,50
06	Ludemar Rovani Donassan(Desistente)	29/07/1970	76,00
07	Andrédo Nascimento Aranha	12/10/1981	73,50
08	Willian Gaspar Faneco	27/09/1991	70,50
09	Marcio Gonçalves	01/03/1980	70,00
10	Rogério Silvestre Dos Santos	22/08/1985	70,00
11	Valdeir Bispo dos Santos(Desistente)	04/10/1985	70,00
12			

MUNICIPIO DE PÉROLA

Table with columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento, Cargo, Pontuação do Candidato. Includes sections for ESTADO DO PARANÁ, CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS, CARGO: PSICÓLOGO, and AFRODESCENDENTE.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2026
GUERINHO MENDONÇA DOS SANTOS Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve;

CÂMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 001/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a revisão geral e reajuste dos valores das diárias administrativas do Poder Legislativo do município de Tuneiras do Oeste/Pr e dá outras providências.

CÂMARA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 013/2026
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Valdeir Vicente Teixeira,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2026
Dispõe sobre a exoneração de servidor cedido ocupante de cargo em comissão e sua devolução ao órgão de origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 045/2026
Dispõe sobre a exoneração de servidor cedido ocupante de cargo em comissão e sua devolução ao órgão de origem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 25/2026
Altera a redação do § 4º do art. 1º do Decreto nº 11/2026, que regulamenta o lançamento e o pagamento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2026, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026 DO PSS Nº 001/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 001/2026, de 26 de março de 2026,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026 DO PSS Nº 001/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 001/2026, de 26 de março de 2026,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBÉRÊ

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 109/2026 DE 01 DE ABRIL.
SÚMULA: Resultado da Avaliação de Candidatos Pretos e Pardos (PPP).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 7º, inciso V e XXV da Lei Orgânica Municipal, em fundamento em dispositivos legais.

CRUIZEIRO DO OESTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº. 109/2026 DE 01 DE ABRIL.
SÚMULA: Resultado da Avaliação de Candidatos Pretos e Pardos (PPP).
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 7º, inciso V e XXV da Lei Orgânica Municipal, em fundamento em dispositivos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 035/2026
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Rogério Ribeiro, a viajar a Cidade de Curitiba-Pr, nos dias 06, 07 e 08 de abril de 2026, onde cumprirá agenda junto a Secretaria de Estado da Agricultura do Paraná, Assembleia Legislativa, Escritório Parlamentar do Deputado Federal Tião Medeiros, FUNDEPAR (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias no valor de R\$ 690,00 cada, totalizando o valor de R\$ 2.070,00, para cobrir as despesas com alimentação e pernoite, em conformidade com a Lei Municipal nº 2531 de 08 de maio de 2025.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 01 de abril de 2026.
MÁRIA APARECIDA CALDEIRA NUNES JOÃO VICTOR PAIZANA IRIS
Vice-Presidente
MARCELO RODRIGUES JÚNIOR VINÍCIUS PEREIRA NEVES
1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 24/2026
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio, considerando a Lei Municipal nº 2.821 de 1º de abril de 2026;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e três mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03 SECR. ADM. DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0051.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
62 - 3.3.90.93.00.00902INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES3.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0041.1.033 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais
369 - 4.4.90.51.00.00906OBRAS E INSTALAÇÕES1.200.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO
06.003.08.241.0039.2.096 Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso
591 - 3.3.90.39.00.00874OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA25.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00903EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE40.000,00
06.005 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER
06.005.08.244.0041.2.246 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA MULHER
413 - 3.3.90.30.00.00905MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00905OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA45.000,00
595 - 4.4.90.52.00.00904EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0.000,00
Total Suplementação: 1.393.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e três mil Reais), conforme as seguintes fontes de receita
Receita
Receita: 1.3.2.1.011.1.1.01 -Fonte: 902 -PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS3.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 - Fonte: 874 - Incentivo Paraná Viaja Mais 6025.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Fonte: 905 -Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher -Custeio -Deliberação 07/2026
65.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03 Fonte: 906 -Incentivo Construção CRAS -Deliberação CEAS-07/20261.200.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.04 Fonte: 903 -Incentivo Cuida Mais Paraná Investimento- Deliberação 049/202640.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.05 Fonte: 904 -Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher -Capital -Deliberação 15/202660.000,00
Total da Receita: 1.393.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 1º de abril de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.820/2026
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 86.486,92 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e noventa e dois centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03 SECR. ADM. DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0051.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
62 - 3.3.90.93.00.00902INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES11.486,92
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.2.062 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
272 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
05.002.12.365.0029.2.068 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
289 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
05.002.12.365.0029.2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
300 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
Total Suplementação:86.486,92
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 86.486,92 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e noventa e dois centavos), conforme seguem:
Redução Fonte Valor
03 SECR. ADM. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0051.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e
59 - 3.3.90.39.00.003902OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA11.486,92
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.2.062 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
271 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO7.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA7.000,00
05.002.12.365.0029.2.068 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
288 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
05.002.12.365.0029.2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
299 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
05.002.12.782.0026.2.064 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
309 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
Total Redução:86.486,92
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2743/2025 com vigência de 2026 a 2029, e suas alterações, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2790/2025 e suas alterações, LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.799/2025, com vigência para o exercício financeiro de 2026.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 1º de abril de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.821/2026
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e três mil Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03 SECR. ADM. DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0051.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
62 - 3.3.90.93.00.00902INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES3.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0041.1.033 Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Centros Assistenciais
369 - 4.4.90.51.00.00906OBRAS E INSTALAÇÕES1.200.000,00
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DO IDOSO
06.003.08.241.0039.2.096 Manutenção e Atividades da Assistência ao Idoso
591 - 3.3.90.39.00.00874OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA25.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00903EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE40.000,00
06.005 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER
06.005.08.244.0041.2.246 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO DIREITO DA MULHER
413 - 3.3.90.30.00.00905MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
414 - 3.3.90.39.00.00905OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA45.000,00
595 - 4.4.90.52.00.00904EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE0.000,00
Total Suplementação: 1.393.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na referida fonte no valor de R\$ 1.393.000,00 (Um milhão trezentos e noventa e três mil Reais), conforme as seguintes fontes de receita
Receita
Receita: 1.3.2.1.011.1.1.01 -Fonte: 902 -PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS3.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 - Fonte: 874 - Incentivo Paraná Viaja Mais 6025.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.0.1 Fonte: 905 -Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher -Custeio -Deliberação 07/2026
65.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.03 Fonte: 906 -Incentivo Construção CRAS -Deliberação CEAS-07/20261.200.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.04 Fonte: 903 -Incentivo Cuida Mais Paraná Investimento- Deliberação 049/202640.000,00
Receita: 2.4.2.9.99.0.1.05 Fonte: 904 -Estruturação da Gestão da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher -Capital -Deliberação 15/202660.000,00
Total da Receita: 1.393.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2743/2025 com vigência de 2026 a 2029, e suas alterações, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2790/2025 e suas alterações, LOA - Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.799/2025, com vigência para o exercício financeiro de 2026.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir por decreto os rendimentos oriundos de aplicação financeira na referida dotação orçamentária.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 1º de abril de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 23/2026
Abre Crédito Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2026 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.820 de 1º de abril de 2026;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Especial anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 86.486,92 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e noventa e dois centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação Fonte Valor
03 SECR. ADM. DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0051.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
62 - 3.3.90.93.00.00902INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES11.486,92
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.2.062 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
272 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
05.002.12.365.0029.2.068 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
289 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
05.002.12.365.0029.2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
300 - 3.3.90.32.00.00107MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA25.000,00
Total Suplementação:86.486,92
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial por anulação de dotação, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 86.486,92 (Oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis Reais e noventa e dois centavos), conforme seguem:
Redução Fonte Valor
03 SECR. ADM. DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.001.04.122.0051.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e
59 - 3.3.90.39.00.003902OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA11.486,92
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.002.12.361.0025.2.062 Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
271 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO7.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA7.000,00
05.002.12.365.0029.2.068 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Creche
288 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO3.000,00
05.002.12.365.0029.2.219 Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - Pre Escola
299 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO20.000,00
05.002.12.782.0026.2.064 Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
309 - 3.3.90.30.00.00107MATERIAL DE CONSUMO6.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00107OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA5.000,00
Total Redução:86.486,92
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 1º de abril de 2026.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado **PARANÁ**, 1º de abril de 2026, e a empresa **FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.527.656/0001-21**, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, 027, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44)3653-1453 representada neste ato por Edson Furlan, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 3.630.167-8 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 527.145.949-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**, oriundo do **PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente ao **Item 024 (Chocolate ao leite em barra)**, considerando a necessidade de alteração dos valores inicialmente contratados, conforme justificativa anexa a este Processo Administrativo, bem como o aditivo de até 25% de itens do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com o reajuste solicitado, o valor do Contrato passa de **R\$63.664,12 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)** para **R\$67.227,82 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$3.563,70 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**, conforme tabelas abaixo:

Item	Produto	Marca	Unidade	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Aumento (%)
24	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	HARALD	KG	38,86	55,36	42,47

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. Adic.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Adic. (R\$)
24	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA, COM O MÍNIMO DE 25% CACAU, CONTENDO NO MÍNIMO 1 KG	KG	HARALD	45	55,36	2.491,20

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permitido da Lei nº 14.133/2021, da Cláusula Quarta, § 2º e 4º do **CONTRATO Nº 010/2025**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 010/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 25 de março de 2026

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP
Edson Furlan
Representante Legal

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: José Vinícius Cuareli Alcício
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
EMBREÇO
RUA PARANÁ Nº 327-B - SALA 07 - FUNDOS - FONE: (44) 3653-1222 - RAMAL: 25

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos do FIA - Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, compreendendo o 2º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Tuneiras do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas na Legislação Vigente, considerando a reunião ordinária do dia 31 de março de 2026 às 14:00 horas, devidamente registrada em ata nº 01, .

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Conselhos de Defesa da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender às políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

CONSIDERANDO a Prestação de Contas apresentada pelo órgão gestor municipal, referente ao 2º Semestre de 2024, acompanhada dos demonstrativos financeiros, relatórios de execução e demais documentos exigidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos do FIA - Deliberação 047/2022 do CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, compreendendo o 2º Semestre de 2024.

Art. 2º Reconhecer que os recursos foram aplicados de forma regular, contribuindo para a qualificação e o fortalecimento das ações e serviços voltados a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste/PR, 31 de março de 2026.

Ana Paula Marques de Silva
Presidente do CMDCA
Decreto nº 483/2024



**MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Guerrino Mendonça dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.725.725/0001-35**, com estabelecimento à Rua 240, nº 400, Sala 02, na cidade de Itapema - Estado de Santa Catarina, representada neste ato por **Sr. Carilo Mello de Liz**, brasileiro, empresário, casado, portador(a) da CI/RG nº 220.562.559/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 181.488.089-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**, oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025)**, com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025** oriundo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de **R\$11.880,00** (onze mil oitocentos e oitenta reais) para **R\$23.760,00** (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais), considerando o acréscimo de **R\$11.880,00** (onze mil oitocentos e sessenta reais) referente ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO ADITIVADO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**, que findaria em 31 de março de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 31 de março de 2027.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sexta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 024/2025.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 31 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerrino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

LEIS LTDA
Carilo Mello de Liz
Representante Legal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Barbato
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR

2. Nome: Daiani Mendes Miranda Borges
R.G. : 9.528.597-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALBUQUERQUE, 442 - (0xx41) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ